



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA — PODER EXECUTIVO

www.paraiba.pb.gov.br

Nº 12.425

João Pessoa - Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2003.

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Segurança

Portaria nº 868 /2003/SSP

Em 21 de AGOSTO de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981 e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2002/CPB, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria.

RESOLVE aplicar a pena disciplinar de 30 (trinta) dias de suspensão ao servidor **JOSÉ DE ARIMATÉIA CUNHA OLIVEIRA**, Motorista Policial, Código GPC-612, matrícula nº 089.988-7, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no artigo 131, inciso XXXVIII, do **ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE CARREIRA DO ESTADO, Lei nº 4.273/81**, conforme ficou constatado pelo Processo Administrativo Disciplinar acima especificado, da Comissão Permanente de Disciplina desta Pasta.

Portaria nº 858/2003/SSP

Em, 21 de Agosto de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158, da Lei 4.273/81, e tendo em vista o que ficou apurado na Sindicância Administrativa nº 050/2001, da Coordenação Central Judiciária,

RESOLVE determinar a instauração de processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. **EDUINO FACUNDO DE ALMEIDA**, matrícula nº 072.794-6, como Presidente, **CARLOS ALBERTO BELO TEMOTEO**, matrícula nº 062.598-1 e **SEVERINO DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor **JOÃO FERREIRA BARBOSA, Agente de Investigação**, matrícula nº 111.930-3, lotado nesta Secretaria, conforme denúncia formulada através do Ofício nº 098/2001, do Sr.Chefe do Estado Maior da Polícia Militar, datado de 10/05/2001, dando conta de que, na madrugada do dia 05 para o dia 06/05/2001, o acusado juntamente com seu filho encontrava na borracharia do Sr. Natanael de Souza, na cidade de Mamanguape, com o veículo marca Ford KA, cor azul, de placas KJA-7048/pe, OBJETO DE ROUBO NA CIDADE DE Caruaru/PE, com placas frias, procedendo a troca dos pneus do referido veículo para um Fiat, também com placas frias, encontrando-se portanto, passível de sofrer reprimenda disciplinar pela prática das infrações constantes do Artigo 131, Incisos VIII(Praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial), XLVIII(Prevalecer-se, abusivamente, da condição de funcionário policial) e XX(Deixar de cumprir ou de fazer cumprir na esfera de suas atribuições, as Leis e os Regulamentos) todos do Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba, Lei nº 4.273/81, devendo, a Comissão Processante ora designada, obedecer a todos os requisitos constantes do Estatuto desta Pasta, e facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o Artigo 5º da Constituição Federal, Instrução Normativa nº 004/87, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº 859/2003/SSP

Em, 21 de Agosto de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81 e, tendo em vista a decisão proferida na Sindicância Administrativa nº 055/2000, da Coordenação Central Judiciária,

RESOLVE determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. **EDUINO FACUNDO DE ALMEIDA**, matrícula nº 072.794-6, como Presidente, **CARLOS ALBERTO BELO TEMOTEO**, matrícula nº 062.598-1 e **SEVERINO DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor **SEVERINO JOÃO DE ANDRADE, Delegado de Polícia Civil**, matrícula nº 70.525-0, lotado nesta Secretaria, nos

fatos que ensejaram a instauração da Sindicância Administrativa acima especificada, que apurou denúncias formuladas pelo Sr. **Antônio Morais de Albuquerque**, dando conta de que, em data de 23/07/2000, o acusado colidiu com o seu veículo, que se encontrava com placas frias e chassi adulterado, com o carro de propriedade do denunciante acima mencionado, fato ocorrido na BR-101, no trecho que liga a Cidade de Goiana/PE à Cidade de Recife/PE, se encontrando, portanto, passível de sofrer reprimenda disciplinar pela prática das infrações constantes no Artigo 131, Incisos VIII(Praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial); XX(Deixar de cumprir ou de fazer cumprir na esfera de suas atribuições as leis e os regulamentos) e XXIX(Trabalhar mal, intencionalmente ou por negligéncia), todos do Estatuto da Polícia Civil de carreira do Estado, Lei nº 4.273/81, devendo, a Comissão Processante ora designada, obedecer a todos os requisitos constantes do Estatuto desta pasta, e facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o Artigo 5º da Constituição Federal, Instrução Normativa nº 004/87, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº 860 /2003/SSP

Em, 21 de Agosto de 2003.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158, da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, e tendo em vista a decisão proferida na Sindicância Administrativa nº 03/2001, da Coordenação Central Judiciária,

RESOLVE determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. **EDUINO FACUNDO DE ALMEIDA**, matrícula nº 072.794-6, como Presidente, **CARLOS ALBERTO BELO TEMOTEO**, matrícula nº 062.598-1 e **SEVERINO DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor **JOSÉ FRANCISCO DE PAULA, Agente de Investigação**, matrícula nº 90.176-8, Código GPC-608, lotado nesta Secretaria, nos fatos que ensejaram a instauração da Sindicância Administrativa acima especificada, que apurou denúncia formulada pelo Sr. **Ronaldo Pereira de Lima, conforme Ocorrência Policial nº 690/2000, registrada na 4ª Delegacia Distrital do Município de Campina Grande/PB**, dando conta que no dia 29/10/2000, teve a sua moto Honda CG-125, placa MNU-9033/PB, apreendida pelo policial acima referido e outros, quando esta encontrava estacionada defronte a Loja Comercial Ney Autopeças, naquela cidade, e quando da devolução da mesma, verificou que se encontrava com diversas peças originais substituídas por outras, encontrando-se, portanto, passível de sofrer reprimenda disciplinar pela prática das infrações constantes do Artigo 131, Incisos VIII(Praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial); XX(Deixar de cumprir ou de fazer cumprir na esfera de suas atribuições as leis e os regulamentos) e LXI(Praticar ato lesivo da honra ou do patrimônio da pessoa, natural ou jurídica, com abuso ou desvio de poder, ou sem competência legal) todos do Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba, Lei nº 4.273/81, devendo a Comissão Processante ora designada, obedecer a todos os requisitos constantes do Estatuto já citado, desta Pasta, e facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, Instrução Normativa nº 004/87, e demais preceitos em vigor, desta Secretaria.

Portaria nº 875 /2003/SSP

Em, 21 de Agosto de 2003.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158, da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981,

Resolve, REVOGAR as Portarias de números: 645, 651,652,653,656 e 657, respectivamente, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição de 17/06/2003, determinando instauração de Processos Administrativos Disciplinares, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Pasta.

Portaria nº 876 /2003/SSP

Em, 21 de Agosto de 2003.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158, da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981,

RESOLVE revogar as Portarias de números: 646/2003, e 650/2003, publicada no Diário Oficial de 17/06/2003; 662/2003, publicado no Diário Oficial de 18/06/2003; 725/2003, publicado no Diário Oficial de 18/06/2003; 736/2003, publicada no Diário

Oficial de 05/07/2003 e 746/2003, publicada no Diário Oficial de 03/07/2003, determinando instauração de Processos Administrativos Disciplinares, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Pasta.

Portaria nº 877 /2003/SSP

Em, 21 de Agosto de 2003.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, e tendo em vista o que ficou apurado na Sindicância Administrativa nº 001/2003, iniciada pela Portaria nº 536/2003/SSP, datado de 22 de Abril de 2003,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, Código GPC-601, Drs. EDUINO FACUNDO DE ALMEIDA, matrícula nº 072.794-6, como Presidente, CARLOS ALBERTO BELO TEMOTE, matrícula nº 062.598-1 e SEVERINO DE SOUSA SILVA, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor EDVALDO CLEMENTE DA COSTA, Agente de Investigação, matrícula nº 137.278-5, lotado nesta Secretaria, nos fatos que ensejaram a instauração da Sindicância Administrativa acima especificada, que apurou as denúncias formuladas pelo SD-PM Ednaldo Soares da Silva, dando conta que, em data de 02/03/2003, o servidor acusado, se apresentou na Guarda do Quartel do Corpo de Bombeiros, alegando ser Advogado constituído pelo denunciante, adentrou ao seu local de trabalho e o ameaçou para que este mudasse o depoimento prestado junto a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículo da Capital, quando o servidor acusado foi autuado em Flagrante Delito, por receptação de veículos roubados, encontrando-se, portanto, passível de sofrer reprimenda disciplinar pela prática das infrações constantes no Artigo 131, Incisos VIII (Praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial) e XVIII (Utilizar-se do anonimato para qualquer fim), da Lei nº 4.273/81 – Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba), devendo, a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor ora acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, Instrução Normativa nº 004/87, e demais preceitos em vigor, desta pasta.

II – Afastar das funções o servidor acusado, até a conclusão do procedimento ora determinado.

Portaria nº 878 /2003/SSP

Em, 21 de Agosto de 2003.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158, da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. EDUINO FACUNDO DE ALMEIDA, matrícula nº 072.794-6, como Presidente, CARLOS ALBERTO BELO TEMOTE, matrícula nº 062.598-1 e SEVERINO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor PEDRO JORGE DE CARVALHO NETO, Agente de Investigação, matrícula nº 137.303-3, Código GPC-608, lotado nesta Secretaria, nos fatos que ensejaram a instauração do Termo Circunstanciado datado de 22/04/2003, da Delegacia de Polícia do Município de Mamanguape-PB, onde o referido servidor acusado, embriagado, e conduzindo um cão de raça Dálmatas, adentrou na Delegacia de

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

FÁBIA MARIA CAROLINO
DIRETORA TÉCNICA

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Avenida dos Tabajaras, 969 - Centro - João Pessoa-PB
Fones: 218-6551/218-6553/218-6554
Assinatura: (83) 218-6545/218-6547

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

AVISO AOS ASSINANTES

Para melhor agilização e eficácia das providências, as reclamações só serão aceitas até 24 horas após a Publicação.

Policia local, tendo o seu cachorro mordido uma criança de 04 anos de idade, que se encontrava com a sua genitora, para registro de ocorrência, havendo, o referido policial se alterado com o Delegado e os policiais da Delegacia referida, no que, foi efetuado o referido Termo Circunstanciado, bem como, o Laudo de Lesões Corporais na vítima menor, encontrando-se, portanto, passível de sofrer reprimenda disciplinar pela prática das infrações constantes no Artigo 131, Incisos VIII (Praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial); LI (Entregar-se a prática de vícios ou atos atentatórios aos bons costumes) e XLIV (Dar-se ao vício de embriaguez) da Lei nº 4.273/81 – Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado, devendo a Comissão ora designada, obedecer a todos os requisitos constantes do estatuto já citado, e a Instrução Normativa nº 004/87, desta Pasta e demais preceitos em vigor.

II – Afastar das funções o servidor ora acusado, até a conclusão do procedimento ora determinado.

Portaria nº 879 /2003/SSP

Em, 21 de AGOSTO 2003.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, e tendo em vista a decisão proferida na Sindicância Administrativa nº 01/2002, da Coordenação Central Judiciária desta Pasta.

RESOLVE determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. EDUINO FACUNDO DE ALMEIDA, matrícula nº 072.794-6, como Presidente, CARLOS ALBERTO BELO TEMOTE, matrícula nº 062.598-1 e SEVERINO DE SOUSA SILVA, Coordenador Central Judiciário, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores Dei. Pol. CÍCERO PEREIRA FILHO^ Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 135.764-6, e JOSÉ FERREIRA NUNES, "Agente de Telecomunicações, matrícula nº 95.606-6, lotados nesta Secretaria, nos fatos que ensejaram a instauração da Sindicância Administrativa nº 001/2002, da Coordenação Central Judiciária, que apurou denúncias formuladas por Maria de Fátima Gonçalves da Costa, comerciante, e proprietária do Posto Xavante, localizado no Município de Campina Grande/PB, dando conta que os Sindicados haviam cometido diversas irregularidades no exercício de suas funções, conforme consta no Termo de Declarações, se encontrando, portanto, passível de sofrer reprimenda disciplinar pela prática das infrações constantes no Artigo 131, Incisos VIII(Praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial) e LX(Cobrar carceragem, custas, emolumentos ou qualquer outra despesa que não tenha apoio em Lei) da Lei nº 4.273/81 - Estatuto da Polícia Civil de carreira do Estado da Paraíba, devendo a Comissão Processante ora designada, obedecer a todos os requisitos constantes do Estatuto já citado e da Instrução Normativa nº 004/87 desta Pasta, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº 880 /2003/SSP

Em, 21 de AGOSTO de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, e, tendo em vista a decisão proferida na Sindicância Administrativa nº 034/2002, da Coordenação Regional Judiciária da 1ª Superintendência Regional de Polícia Civil.

RESOLVE determinar a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-610, Drs. CARLOS ALBERTO BELO TEMOTE, matrícula nº 062.598-1, como Presidente, IRISMAR Silva DE ARAÚJO, matrícula nº 133.151-5 e SEVERINO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores JOSÉ SEVERINO DE FARIA, Motorista Policial, matrícula nº 096.045-4, lotado nesta Secretaria, nos fatos que ensejaram a instauração da Sindicância Administrativa acima especificada, e tendo em vista o que consta no teor do Ofício nº 419/DAVG/2002, da lavra da delegada de Polícia Civil, Dra. Maria da Paz Dayby Ismael de Oliveira, dando conta de que durante seu afastamento no período de gozo de férias regulamentares de 10/07/2002 à 08/08/2002, foi retirado do interior do veículo de marca VW/SANTANA, ano 2002, Placas MNU-5513/PB, Prefixo 0250, o pneu de suprimento, e colocado no lugar outro pneu em péssimo estado de conservação, encontrando-se, portanto, passível de sofrer reprimenda constante no Artigo 131, Incisos VIII (Praticar ato que importe em escândalo, ou que concorra para comprometer a função policial) e LXIX (Negligenciar guarda de objetos pertencentes à repartição o que, em decorrência da função ou para o seu exercício lhe tenha sido confiados, possibilitando que os danifiquem ou extraviem), todos da Lei nº 4.273/81 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba), devendo, a Comissão Processante ora designada, obedecer a todos os requisitos constantes do Estatuto já citado, e facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas administrativas em Direito, de conformidade com o Artigo 5º da Constituição Federal, Instrução Normativa nº 004/87 e demais preceitos em vigor.

Portaria nº 881 /2003/SSP

Em, 21 de agosto de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de agosto de 1981 e, tendo em vista o que foi apurado na Sindicância Administrativa nº 010/2003, da Coordenação Central Judiciária desta Pasta,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, à cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, Código GPC-601, Drs. CARLOS ALBERTO BELO TEMÓTEO, matrícula n.º 062.598-1, como Presidente, SEVERINO DE SOUSA SILVA, matrícula n.º 076.554-6 e IRISMAR SILVA DE

ARAÚJO, matrícula nº 133.151-5, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores **MARCUS ANTONIO DE FIGUEIREDO MARTINS**, matrícula nº 127.311-6, **EDVALDO CLEMENTE DA COSTA**, matrícula nº 137.278-5, Agente de Investigação, Código GPC-606 e **LEONARDO DA COSTA BEZERRA**, Motorista Policial, Código GPC-612, matrícula nº 090.609-3, lotados nesta Secretaria, nos fatos que ensejaram a instauração da Sindicância Administrativa nº 010/2003, da Coordenação Central Judiciária desta Pasta, que apurou denúncias de haverem praticado torturas contra **Arcy Ribeiro Neto, Joana D'arc Batista de Sousa e Pedro Cavalcante de Sousa**, quando presos no mês de Fevereiro de 2001, na 11ª Delegacia Distrital da Capital, com a finalidade de obterem confissão de prática de diversos assaltos e entrega das jóias tomadas por assalto da Joalheria Mary Jóias; de haverem se apropriado das chaves da residência de **Joana D'arc**, e de lá haverem retirado diversos eletrodomésticos, computador e notas fiscais, além de haverem ficado com um celular que se encontrava na bolsa da Joana D'arc mais a importância de 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais); encontrando-se, portanto, passível de sofrer reprimenda disciplinar pela prática das infrações constantes dos incisos **VIII (Praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial), IX (Receber propinas, comissões, presentes ou auferir vantagens e proveitos pessoais, de qualquer espécie e sob qualquer pretexto, em razão das atribuições que exercer), XX (Deixar de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera das suas atribuições, as leis e os regulamentos), XXIX (trabalhar mal intencionalmente ou por negligéncia), XXXVIII (Maltratar preso sob sua guarda ou usar de violência desnecessária, no exercício da função policial), XLVII (Prevalecer-se abusivamente, da condição de funcionário policial) e LVII (Submeter pessoa sob sua guarda ou custódia a vexame ou constrangimento ilegal)** do artigo 131, do ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE CARREIRA DO ESTADO, Lei nº 4.273/81, devendo, a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor ora acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, Instrução Normativa nº 004/87, e demais preceitos em vigor, desta pasta.

II - Afastar das funções os funcionários acusados, até a conclusão do procedimento ora determinado.

Portaria nº 882 /2003/SSP

Em, 21 de Agosto de 2003.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, e tendo em vista o que foi apurado na Sindicância Administrativa nº 04/2001, da Coordenação Central Judiciária desta Secretaria,

RESOLVE determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, Código GPC-610, Drs. **CARLOS ALBERTO BELO TEMOTE**, matrícula nº 062.598-1, como Presidente, **IRISMAR SILVA DE ARAÚJO**, matrícula nº 133.151-5 e **SEVERINO DE SOUSA SILVA**, Coordenador Central Judiciário, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor **JOSÉ MARCELO NETO**, Agente de Investigação, matrícula nº 138.436-8, lotado nesta Secretaria, nos fatos que ensejaram a Sindicância Administrativa acima especificada, da Coordenação Central Judiciária desta Pasta, que apurou a denúncia formulada pelo Delegado Edilson Araújo de Carvalho, através do Ofício nº 136/2000, da Delegacia de Polícia do município de Solânea/PB, datado de 04.12.2000, dando conta de que o referido servidor **abandonou o serviço na Delegacia, com presos, armas e todo material de expediente, fato ocorrido no dia 04/12/2000, antes do término final da jornada de trabalho**, se encontrando, portanto, passível de sofrer reprimenda disciplinar pela prática da infração constante do **Inciso XXXII (Abandonar o serviço para o qual tenha sido designado, do Artigo 131, do Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado, lei nº 4.273/81**, devendo, a Comissão ora designada, obedecer a todos os requisitos constantes no estatuto já citado, Artigo 5º da Constituição Federal, Instrução Normativa nº 004/87, desta Pasta, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº 883 /2003/SSP

Em, 21 de Agosto de 2003.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da lei nº 4.273/81, e tendo em vista o que foi apurado na Sindicância Administrativa nº 02/2001 da Coordenação Central Judiciária desta Pasta,

RESOLVE determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. **CARLOS ALBERTO BELO TEMOTE**, matrícula nº 062.598-1, como Presidente, **IRISMAR SILVA DE ARAÚJO**, matrícula nº 133.151-5 e **SEVERINO DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor **CARLOS FABRÍCIO DE SOUSA SANTOS**, Auxiliar de Perito, matrícula nº 135.747-6, lotado nesta Secretaria, nos fatos que ensejaram a instauração da Sindicância Administrativa acima especificada, da Coordenação Central Judiciária, que apurou denúncia conforme Ofício expedido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Cuité-PB, que o Médico de Plantão na Unidade de Medicina Legal da Cidade de Campina Grande, na data de 22/07/2000, deixou de atender requisição da autoridade policial que solicitou Exame Cadavérico a ser procedido em Natanael Fernandes de Lima, encontrando-se, portanto, passível de sofrer reprimenda disciplinar pela prática das infrações constantes no **Artigo 131, Inciso XX (Deixar de cumprir ou de fazer cumprir na esfera de suas atribuições as Leis e os Regulamentos)** – Estatuto da Polícia Civil de carreira do Estado, Lei nº 4.273/81, devendo, a Comissão ora designada, obedecer a todos os requisitos constantes do Estatuto já citado, Instrução Normativa nº 004/87, desta Pasta, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº 884 /2003/SSP

Em, 21 de AGOSTO de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21/Agosto/1981, e, tendo em vista a decisão proferida na Sindicância Administrativa nº 018/2001 da Coordenação Central Judiciária,

RESOLVE determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a cargo da Comissão Permanente de Disciplina, desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. **CARLOS ALBERTO BELO TEMOTE**, matrícula nº 62.598-1, como Presidente, **IRISMAR SILVA DE ARAÚJO**, matrícula nº 133.151-5 e **SEVERINO DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores **Del. Pol. JORGE JOSÉ RODRIGUES DA COSTA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 76.972-0 e o **Del. Pol. JOSÉ ANSELMO DE LUCENA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 133.429-8, lotados nesta Secretaria, nos fatos que ensejaram a instauração da Sindicância Administrativa nº 018/2001 da Coordenação Central Judiciária desta Pasta, que apurou a desidízia funcional pertinente ao retardamento na devolução e possível extravio dos Processos números 200990496370 (Inquérito Policial nº 56/1999) que tem como indiciado **Severino Pereira da Silva**, baixado pelo Cartório Judicial para a 3ª Delegacia Distrital da Capital, em data de 27/08/1999 e Processo nº 638/1996, que tem como indiciado **José Cândido de Souza Sobrinho e outros**, baixado pelo Cartório Judicial para a 1ª Delegacia Distrital da Capital, em data de 10/12/1996, conforme denúncia constante do Ofício nº 131/2000 e seus anexos, da laixa do MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal, encontrando-se, portanto, passível de sofrer reprimenda disciplinar pela prática da infração constante do **Artigo 131, Inciso XXIX (Trabalhar mal, intencionalmente ou por negligéncia)**, da Lei 4.273/81 – Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba, devendo a Comissão Processante ora designada, obedecer a todos os requisitos constantes do Estatuto já citado, e facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o **Artigo 5º da Constituição Federal, Instrução Normativa nº 004/87**, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº 885 /2003/SSP

Em, 21 de AGOSTO de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21/Agosto/1981, e, tendo em vista a decisão proferida na Sindicância Administrativa nº 044/2002, da Coordenação Central Judiciária,

RESOLVE determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a cargo da Comissão Permanente de Disciplina, desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. **CARLOS ALBERTO BELO TEMOTE**, matrícula nº 62.598-1, como Presidente, **IRISMAR Silva DE ARAÚJO**, matrícula nº 133.151-5 e **SEVERINO DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores **Del. Pol. RICARDO ROLIM RAMALHO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 89.488-5 e **EVERALDO MARTINS DA COSTA**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 76.501-5, lotados nesta Secretaria, nos fatos denunciados pelo popular **Severino Bento da Silva**, dando conta que os acusados haviam cobrado a quantia de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), quando da prisão em Flagrante do denunciante por parte ilegal de Armas, tendo os Sindicados recolhido apenas R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), ficando ainda constatado ainda **desidízia** na instauração do flagrante, vez que fora instaurado no dia 28/10/2000, e só foi enviado a Justiça em 13/07/2001, se encontrando, portanto, passível de sofrer reprimenda Disciplinar pela prática da infração constantes no **Artigo 131, Incisos XX (Deixar de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições, as leis e os regulamentos); XXIX (Trabalhar mal, intencionalmente ou por negligéncia); e XLVII (Deixar de concluir, nos prazos legais, sem motivo justo, Inquéritos Policiais ou Disciplinares ou quanto a estes últimos, como Membro da respectiva Comissão, negligenciar o cumprimento das obrigações que lhe são inerentes)**, todos da Lei nº 4.273/81-Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba, devendo, a Comissão Processante ora designada, facultar aos servidores ora acusados, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o Artigo 5º, Inciso LV da Constituição federal, Instrução Normativa nº 004/87/SSP, desta Pasta, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº 886 /2003/SSP

Em, 21 de 08 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, e, tendo em vista a decisão proferida na Sindicância Administrativa nº 035/2001, da Coordenação Central Judiciária,

RESOLVE:

I - determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. **EDUINO FACUNDO DE ALMEIDA**, matrícula nº 072.794-6, como Presidente, **CARLOS ALBERTO BELO TEMÓTEO**, matrícula nº 062.598-2 e **SEVERINO DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor **Del. Pol. JÚLIO FERREIRA DE LIMA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 125.298-4, lotado nesta Secretaria, nos fatos que ensejaram a instauração da Sindicância Administrativa acima especificada, da Coordenação Central Judiciária, que apurou a responsabilidade do servidor nos fatos que ensejaram a instauração da Sindicância Administrativa acima especificada, da Coordenação Central Judiciária, que apurou a responsabilidade do servidor nos fatos denunciados no Ofício nº 07/2001 da 1ª Vara da Comarca de Esperança/PB, datada de 05/01/2001, dando conta que o servidor citado teria cometido **desidízia** funcional, vez que deixou de indicar **José Edval de Melo**, no Inquérito

Policial nº 029/98, da Delegacia de Polícia do Município acima citado. Verificando-se ainda da Sindicância já referida, o servidor é **contumaz na prática de transgressões disciplinares**, se encontrando, portanto, passível de sofrer reprimenda disciplinar pela prática da infração constante do **Artigo 131, Inciso XXIX (Trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência)** e **Artigo 149, Parágrafo Primeiro (Poderá ser ainda, aplicada a pena de demissão ocorrendo contumácia na prática de transgressões disciplinares, qualquer que seja a natureza)**, todos da **Lei nº 4.273/81 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba)**, devendo a Comissão Permanente Processante ora designada, obedecer a todos os requisitos constantes do Estatuto já citado, Instrução Normativa nº 004/87, desta Pasta, e demais preceitos em vigor.

II – Afastar das funções o servidor acusado, até a conclusão do procedimento ora determinado.

Portaria nº 887 /2003/SSP

Em, 21 de agosto de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Artigo 158 da Lei nº 4.273/81**, de 21 de Agosto de 1981, e, tendo em vista a decisão proferida na **Sindicância Administrativa nº 028/2002, da Coordenação Central Judiciária**,

RESOLVE determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a cargo da Comissão Permanente de Disciplina, desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. **CARLOS ALBERTO BELO TEMOTE**, matrícula nº **62.598-1**, como Presidente, **IRISMAR SILVA DE ARAÚJO**, matrícula nº **133.151-5** e **SEVERINO DE SOUSA SILVA**, matrícula nº **076.554-6**, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor **CÍCERO JACINTO DA SILVA**, Agente de Investigação, matrícula nº **137.317-0**, em razão dos fatos denunciados através do Ofício nº 0225/2001, oriundo da 3a CIA da Polícia Militar do 6º BPM, comunicando que no dia 26 de Novembro de 2001, na Cidade de Ibiara/PB, o Policial acima citado, teria desacatado o Sargento PM WASHINGTON e depois de preso e levado a Delegacia de Polícia, a presença do ilustre Delegado supra mencionado, este lavrou Termo Circunstaciado em desfavor do acusado, encontrando-se, portanto, passível de sofrer reprimenda Disciplinar pela prática da infração constante do **Artigo 131, Incisos VIII(Praticar ato que importe em escândalo, ou concorra para comprometer a função Policial), XII(Valer-se do cargo com o fim ostensivo ou velado de obter proveito de natureza político-partidária, para si ou terceiros) e XLVII(Prevalecer-se abusivamente, da condição de funcionário Policial) todos da Lei nº 4.273/81 -Estatuto da Polícia Civil de carreira do Estado da Paraíba**, devendo a Comissão Permanente Processante ora designada, obedecer a todos os requisitos constantes do Estatuto já citado, e facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla defesa, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o **Artigo 5º da Constituição Federal**, Instrução Normativa nº 004/87, e demais preceitos em vigor.


NOALDO ALVES SILVA
Secretário da Segurança Pública

Portaria nº 323 /2003/SSP

Em 21 de AGOSTO de 2003

O SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de JANEIRO de 2003,

RESOLVE designar o servidor **JOSÉ FLORENTINO DA SILVA**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 135.655-1, lotado nesta Secretaria, para prestar serviços na **14ª DELEGACIA DISTRITAL DE SANTA RITA**.

Portaria nº 324 /2003/SSP

Em 21 de AGOSTO de 2003

O SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de JANEIRO de 2003,

RESOLVE designar o servidor **FERNANDO ANTONIO NEVES DE ARAUJO**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 100.566-9, lotado nesta Secretaria, para prestar serviços na **14ª DELEGACIA DISTRITAL DE SANTA RITA**.

Portaria nº 325 /2003/SSP

Em 21 de AGOSTO de 2003

O SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de JANEIRO de 2003,

RESOLVE designar o servidor **RÔMULO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 153.414-1, lotado nesta Secretaria, para a **2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA**, sediada em Campina Grande, a fim de prestar serviços no âmbito daquele Órgão.

Portaria nº 326 /2003/SSP

Em 26 de AGOSTO de 2003

O SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atri-

buições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de JANEIRO de 2003,

RESOLVE designar a servidora **BETILDE GOMES FERREIRA NEPOMUCENO**, Escrivã de Polícia, Código GPC-610, matrícula nº 070.491-1, lotada nesta Secretaria, para a **2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA**, sediada em Campina Grande, a fim de prestar serviços no âmbito daquele Órgão.

Portaria nº 327 /2003/SSP

Em 26 de AGOSTO de 2003

O SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de JANEIRO de 2003,

RESOLVE designar os servidores **VICENTE RODRIGUES MACIEL**, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, matrícula nº 070.515-2 e **EVANGELISTA XAVIER LUNA**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 137.334-0, lotados nesta Secretaria, para prestarem serviços no **GRUPO TÁTICO ESPECIAL- GTE**, da **3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA**, sediada na Cidade de Guarabira.

Portaria nº 328 /2003/SSP

Em 27 de AGOSTO de 2003

O SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de JANEIRO de 2003,

RESOLVE designar o servidor **JOÃO AMARO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 087.317-9, lotado nesta Secretaria, para a **6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA**, sediada em Itaporanga, a fim de prestar serviços no âmbito daquele Órgão.


GERSON ALVES BARBOSA
Superintendente Geral

DETTRAN-PB - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTRARIA N° 554/03-DS

João Pessoa, 25 de agosto de 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando o que consta no **Processo nº 006033/03** – Sindicância nº 014/03;

RESOLVE:

I – SUSPENDER as atividades do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LIDERANÇA**, pelo período de **trinta** dias, com Sede à Avenida Floriano Peixoto, 1054 – Centro, localizada no município de Campina Grande, por infringência ao Artigo 20, incisos III, do Regulamento Para o Credenciamento dos Centros de Formação de Condutores de Veículos Automotores, aprovado pela Portaria **103/99-DS**.

II – Encaminhar à Diretoria de Operações para conhecimento e providências cabíveis.

Portaria nº 561/03-DS

João Pessoa, 27 de agosto de 2003

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, e em conformidade com o que consta no **processo nº 006890/03**:

RESOLVE:

I – Suspender por 30 (trinta) dias, as atividades de Instrutor de Trânsito do Sr. **OSIMAR DA COSTA TORRES**, em cumprimento ao Art.22, I, do Regulamento de Credenciamento dos CFC's, aprovado pela Portaria nº 103/99-DS, publicada no DOE em 23.03.99, c/c com a Resolução nº 74/98-CONTRAN.

II – Encaminhar a Controladoria Regional de Trânsito - CRT, para as providências devidas.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Administração

RESENHA N° 173 /2003

EXPEDIENTE DO DIA: 27 / 08 /2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, D E S P A C H O U os Processos abaixo relacionados RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
03046939-2	91.228-0	AVELINA MARIA DE OLIVEIRA MELLO SILVA	Secretaria da Segurança Pública
03047049-8	80.495-9	CARLOS DOMICIANO CABRAL	Secretaria da Cidadania e Justiça
03047133-8	83.249-9	MAGNA CELI RAMOS ORQUIES	Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia
03047248-2	91.880-6	ROMILTON DUTRA DINIZ	Secretaria da Saúde
			 MISAELEIAS DE MORAES Secretário

RESENHA N° 176 /2003

EXPEDIENTE DO DIA: 28 / 08 /2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, D E F E R I U os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados À DISPOSIÇÃO.

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
03046471-4	141.292-2	ANA MARIA PEREIRA DA COSTA	SEC	Policia Militar - Esc. Est. Ens. Fund. e Médio Dr. Fernando Moura Cunha Lima
03046472-3	97.716-3	CARLOS LESTER VIEIRA BRANGUEIRA	SEC	Secretaria do Trabalho e Ação Social
03046459-5	137.717-5	MARIA DO SOCORRO LOPEZ DA NOBREGA	SEC	Secretaria do Trabalho e Ação Social
03046480-3	78.555-5	EDIVALDO CARDOSO DE PAIVA	SEC	Defensoria Pública do Estado
03046451-0	89.775-2	FRANCISCO CHAGAS SOARES DE SOUSA	SEC	Instituto de Terras e Planejamento Agrícola - INTERPA
03046475-7	79.882-7	JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS FILHO	SEC	Secretaria da Segurança Pública
03046479-0	138.944-1	MANUELA AUGUSTA VALENTE DE MORAES	SEC	Secretaria da Cidadania e Justiça - Casa da Cidadania - Campina Grande
03046480-0	99.301-3	JOSÉ MARCELO GOMES	EMPSA	Honorário de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC
03046484-6	95.301-6	NORMANDO OLIVEIRA BANDEIRA	SEC	Secretaria da Infra-Estrutura
03046467-6	69.185-2	JAEMIO FERREIRA CARNEIRO	SEC	Secretaria da Infra-Estrutura
03046460-9	76.317-9	JOSÉ AGripino de SOUZA	SEC	Secretaria da Infra-Estrutura
03046572-9	73.694-5	GILKA SOARES TEIXEIRA LIMA	SS	Secretaria da Infra-Estrutura
				 MISAELEIAS DE MORAES Secretário

RESENHA N° 175/2003

EXPEDIENTE DO DIA: 28/ 08 /2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, D E F E R I U os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados À DISPOSIÇÃO.

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	ÓRGÃO OU INSTITUIÇÃO
03047017-0	96.626-6	ANTENOR JERÔNIMO LEITE	SAA	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
03046970-8	77.689-1	JOSE ANTONIO DA SILVA	SEC	Secretaria da Infra-Estrutura
03046973-2	97.269-0	JOSE EVERALDO DA SILVA	SEC	Secretaria da Infra-Estrutura
03046627-0	1640-3	MILTON CANDIA ARAUJO FILHO	EMATER	Secretaria do Planejamento - PRODETUR
03047207-5	83.249-9	MAGNA CELI RAMOS ORQUIES	SICTCT	Secretaria do Planejamento - PRODETUR
03046378-5	960.533-9	JOSE ANIZIO FILHO	EMPASA	Secretaria das Finanças
03047023-4	91.180-6	ROMILTON DUTRA DINIZ	SETRAS	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PB
03046943-1	80.495-9	ZEANE DOMICIANO CABRAL	INTERPA	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
03046388-2	134.343-2	LUCIANO SOARES DE SALES		Secretaria da Educação e Cultura
03046185-5	241-1	TERESA CRISTINA T. DE BRITO		Secretaria da Saúde
				 MISAELEIAS DE MORAES Secretário

RESENHA N° 174 /2003

EXPEDIENTE DO DIA: 28 / 08 / 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere(m) o Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, D E F E R I U o(s) pedido(s) de RELOTAÇÃO, constante(s) no(s) Processo(s) abaixo.

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE RELOTAÇÃO
Gabinete Civil do Governador	03006791-0	127.853-3	KÁTIA SILVA DE PAIVA	Defensoria Pública do Estado
Secretaria da Saúde	03006792-8	99.775-7	josicleide BEZERRA DA SILVA	Defensoria Pública do Estado
Secretaria da Educação e Cultura	03044025-4	80.291-3	ISABEL CRISTINA DA COSTA ALENCAR RUFFO	Secretaria da Saúde
				 MISAELEIAS DE MORAES Secretário

RESENHA N° 24 / 2003

EXPEDIENTE DO DIA: 27 / 08 / 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, I N D E F E R I U o seguinte pedido de Afastamento para realização de Curso.

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
03003121-4	85.339-9	MARIA MADALENA GOMES PEREIRA	Secretaria da Educação e Cultura

RESENHA N° 186/2003

EXPEDIENTE DO DIA: 28/08/2003

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, ATENDENDO RECOMENDAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, CONFORME ACÓRDÃO AC 2 N° 1.139/03 NO PROCESSO TC N.º 08.289/01, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, da Portaria N° 655/GS, de 18 de agosto de 2003, despachou os Processos de ASCENSÃO FUNCIONAL, alterando exclusivamente os Processos abaixo relacionados, cuja publicação ocorreu no D.O.E. de 11.08.2001.

PROCESSO	MAT.	NOME	CATEGORIA ATUAL	RETORNO CONFORME DETERMINAÇÃO DO TC
01.402.662-7	066.227-5	ALBANIZIO PINTO CASSIMIRO	MAG.RE-10	RE-10
00.346.314-1	081.595-1	SEBASTIANA PEREIRA L. LINS	MAG.401.6	RE-10

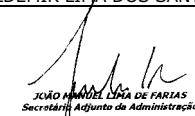

 João MANUEL LIMA DE FARAS
Secretário Adjunto da Administração

RESENHA N.º 083/2003

EXPEDIENTE DO DIA 28/08/2003

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, da Portaria N° 655/GS, de 18 de agosto de 2003, APROVOU os Pareceres emitidos nos seguintes Processos de INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO previsto no Artigo 154 da Lei Complementar n.º 39/85.

PROCESSO N.º	MAT.	NOME	DESPACHO
03.003.485-0/SA	128.681-1	BENEDITA EMILIANO BEZERRA DE ARAUJO	DEFERIDO
03.004.103-1/SA	146.356-0	CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA	DEFERIDO
03.003.470-1/SA	080.659-5	ELZA MARIA DE LIMA PINTO	DEFERIDO
03.003.472-8/SA	057.235-1	ESMERALDA DUTRA NASCIMENTO	DEFERIDO
03.004.032-9/SA	139.963-2	EUDÉZIA VILAR FAGUNDES DE VASCONCELOS	DEFERIDO
03.003.257-1/SA	145.479-0	FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA	DEFERIDO
03.004.114-7/SA	083.711-3	IRAN CORDEIRO COSTA	DEFERIDO
02.018.369-1/SA	127.388-1	GERALDO MARQUES BRAGA	DEFERIDO
03.004.324-7/SA	144.063-2	JOSE ROFRANTS LOPES CASIMIRO	DEFERIDO
03.004.539-8/SA	146.393-4	JOAO LINCOLN DINIZ BORGES	DEFERIDO
03.001.905-2/SA	146.873-1	JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
03.004.468-5/SA	130.868-8	KILMA COUTINHO DE SOUZA	DEFERIDO
03.004.495-2/SA	145.480-3	JOSE LANHAS SCHMID	DEFERIDO
03.004.213-5/SA	073.098-0	LADIEGIA ALVES GESTEIRA	DEFERIDO
03.033.586-4/SA	052.041-1	MARIA JANES OLIVEIRA DE SOUZA	DEFERIDO
03.000.130-7/SA	081.473-3	MARIA BATISTA DE ALMEIDA	DEFERIDO
03.003.445-1/SA	069.261-1	MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
02.038.042-9/SA	082.523-9	MARIA EUNICE DA SILVA	DEFERIDO
03.001.241-4/SA	081.904-2	RAILDA MARTINS DE OLIVEIRA BORGES	DEFERIDO
03.003.581-3/SA	091.851-2	RICARDO ANANIAS VIRGINIO ROCHA	DEFERIDO
03.003.564-3/SA	144.800-5	RIVALDO VIEIRA DA SILVA	DEFERIDO
03.002.264-9/SA	128.411-8	TEREZINHA ALVES FERNANDES	DEFERIDO
02.012.735-9/SA	087.691-7	VALDEIR NUNES FIGUEIREDO	DEFERIDO
03.003.615-1/SA	135.430-3	VALDEMIR LIMA DOS SANTOS	DEFERIDO


 João MANUEL LIMA DE FARAS
Secretário Adjunto da Administração

RESENHA N.º 059/2003

EXPEDIENTE DO DIA 28/08/2003

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, da Portaria N° 655/GS, de 18 de agosto de 2003, APROVOU os Pareceres emitidos nos seguintes Processos de ADIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO previsto no Artigo 154 da Lei Complementar n.º 39/85.

PROCESSO N.º	MAT.	NOME	DESPACHO
02.036.561-6/SA	089.186-0	CARMEM LEDA GOMES DE CARVALHO	DEFERIDO
02.034.697-2/SA	145.949-0	CRISTOVAO LUCIO TOSCANO DE CARVALHO	DEFERIDO
02.038.005-4/SA	079.643-3	CRISTINA SEVERINA DA SILVA	DEFERIDO
02.039.410-1/SA	063.579-1	DORACI MARIA CORDEIRO DA SILVA	DEFERIDO
02.0			

RESENHA N.º 065/2003

EXPEDIENTE DO DIA 28/08/2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, da Portaria Nº 655/GS, de 18 de agosto de 2003, APROVOU os Pareceres emitidos nos seguintes Processos de INCORPOERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO previsto no Artigo 154 da Lei Complementar n.º 39/85.

PROCESSO N.º	MAT.	NOME	DESPACHO
03.002.902-3/SA	145.939-2	ALVARO MARQUES GALVÃO NETO	DEFERIDO
03.001.692-4/SA	132.508-6	ADAUTO MARTINS NETO	DEFERIDO
02.040.284-8/SA	142.471-8	ANA MARIA MOREIRA	DEFERIDO
03.003.601-1/SA	146.355-1	BERTISA CRISTINA LIMA SILVINO	DEFERIDO
02.039.615-5/SA	135.420-5	CLAUDETTE GUEDES DE MIRANDA SILVA	DEFERIDO
03.000.120-0/SA	051.481-1	CLOTILDES DANTAS GOMES	DEFERIDO
03.003.064-1/SA	148.526-1	EDUARDO JOSÉ ALMEIDA GONDIM	DEFERIDO
02.030.305-0/SA	142.089-5	ENY AMORIM DE ALMEIDA	DEFERIDO
03.002.369-6/SA	099.416-2	FERNANDO FARIAS DA SILVA	DEFERIDO
03.000.293-1/SA	093.877-7	FERNANDO ANTONIO DA SILVA FRANCISCO	DEFERIDO
03.001.531-6/SA	089.482-6	GERALDA LEITE RAMALHO DE FIGUEIREDO	DEFERIDO
02.040.231-7/SA	079.908-4	HELENA DORIS FERNANDES DA SILVA	DEFERIDO
03.017.138-5/SA	057.681-6	IRANI BEZERRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
03.001.389-5/SA	080.861-0	IZABEL CRISTINA CAVALCANTI DE A. SOARES	DEFERIDO
03.001.541-3/SA	108.983-8	JOSÉ BETAMIO GOVEIA	DEFERIDO
02.040.489-1/SA	107.524-1	JOSÉ DE FRANÇA AZEVEDO	DEFERIDO
03.000.996-1/SA	144.270-8	JOSÉ MEIRA DE VASCONCELOS	DEFERIDO
03.003.063-3/SA	149.351-5	LAURITA ALBUQUERQUE DE CARVALHO ROCHA	DEFERIDO
03.002.762-4/SA	090.894-1	LÚCIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	DEFERIDO
03.000.162-5/SA	070.446-6	LAELSON ALCANTARA DE PONTES	DEFERIDO
03.000.516-7/SA	145.501-0	MARINA SILVA DE CASTRO LIMA	DEFERIDO
03.002.846-9/SA	146.889-8	MARIO TELES DE MENDONÇA	DEFERIDO
03.000.451-9/SA	145.953-8	MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA	DEFERIDO
02.040.218-0/SA	084.422-5	MARIA DE FÁTIMA DANTAS	DEFERIDO
03.002.796-9/SA	072.262-6	MARIA JOSÉ DE SOUZA SOARES	DEFERIDO
03.003.088-9/SA	091.731-1	MARIA DAS NEVES ROSAS DA COSTA	DEFERIDO
03.001.833-1/SA	145.021-2	MARIA DO SOCORRO SILVA	DEFERIDO
03.003.138-9/SA	145.453-6	REGINA DA SILVA MOURA SANTOS	DEFERIDO
02.039.104-8/SA	082.684-7	ROSENEIDE SOARES RIBEIRO R. PONTES	DEFERIDO
02.039.702-0/SA	075.307-6	SELMA DE SOUZA BRAZ	DEFERIDO

[Assinatura]
JOÃO MANOEL LIMA DE FARIAZ
Secretário Adjunto de Administração

RESENHA N.º 100/2003

EXPEDIENTE DO DIA 28/08/2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, da Portaria Nº 655/GS, de 18 de agosto de 2003, APROVOU os Pareceres emitidos nos seguintes Processos de INCORPOERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO previsto no Artigo 154 da Lei Complementar n.º 39/85.

PROCESSO N.º	MAT.	NOME	DESPACHO
03.007.899-7/SA	065.456-6	AUDA MENDONÇA	DEFERIDO
03.008.333-8/SA	146.473-6	ASTERIA AZEVEDO DO NASCIMENTO	DEFERIDO
03.008.785-5/SA	092.071-1	ELIONORA FIDELIS DE LIMA ALVES	DEFERIDO
03.005.807-4/SA	073.411-0	EDCLEBER RODRIGUES FRAZAO MENDONÇA	DEFERIDO
03.009.000-8/SA	147.094-9	FABIO OLIVEIRA GUERRA	DEFERIDO
03.006.331-1/SA	130.403-8	GERALDINA PINTO DE LUNA SOUTO	DEFERIDO
03.005.062-6/SA	134.641-5	GILVANEIDE DAS GRAÇAS SOUSA FERREIRA	DEFERIDO
03.006.861-4/SA	126.058-8	HELENA LIMA DE LIRA	DEFERIDO
03.007.542-4/SA	145.015-8	JOSE ANTONIO DA SILVA LEITE	DEFERIDO
03.005.581-4/SA	145.963-5	LUIZA MARILAC GUAZZI LINDEN	DEFERIDO
03.009.076-8/SA	082.779-7	MARIA GORETTE CAVALCANTI DE LIMA	DEFERIDO
03.006.339-6/SA	082.085-7	MARIA GORETE SOARES CARNEIRO	DEFERIDO
02.022.427-3/SA	129.276-5	MARIA VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
03.006.181-4/SA	089.316-1	MARIA GILCA ALENCA DE QUEIROGA	DEFERIDO
03.001.518-9/SA	088.243-7	MARCOS ANTONIO BASTOS DA SILVA	DEFERIDO
03.008.526-8/SA	124.308-0	MARIA DAS DORES CAVALCANTI DA SILVA	DEFERIDO
03.010.042-9/SA	142.208-1	MARIA DE FATIMA CUNHA BEZERRA	DEFERIDO
03.008.853-4/SA	091.232-8	MARIA LUCENIRA CRUZ SOARES	DEFERIDO
03.008.597-7/SA	096.181-7	MAGNA DE OLIVEIRA BORGES	DEFERIDO
03.009.863-7/SA	074.340-2	MARIA DE LOURDES BORBA CAVALCANTI	DEFERIDO
03.005.002-2/SA	130.021-1	NELI FERREIRA CARLOTO	DEFERIDO
03.005.481-8/SA	130.706-1	PAULA FRANCINETE PESSOA	DEFERIDO
03.004.325-5/SA	091.851-2	RICARDO ANANIAS VIRGINIO ROCHA	DEFERIDO
03.006.096-6/SA	066.718-8	RISONILDE PEREIRA DA SILVA ROCHA	DEFERIDO

[Assinatura]
JOÃO MANOEL LIMA DE FARIAZ
Secretário Adjunto de Administração

RESENHA N.º 106/2003

EXPEDIENTE DO DIA 28/08/2003

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 28 do Decreto nº. 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, APROVOU os Pareceres da PROCURADORIA JURÍDICA/SA nos seguintes Processos de INCORPOERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO previsto no Artigo 154 da Lei Complementar n.º 39/85.

PROCESSO	MAT.	NOME	PARECER	DESPACHO
02.039.898-1/SA	098.264-4	FRANCISCO DE O. FILHO	1083/03-PJSA	INDEFERIDO
03.008.630-2/SA	110.025-4	JOSE DE CARVALHO C. FILHO	1070/03-PJSA	INDEFERIDO
02.029.980-0/SA	084.133-1	MANOEL DUARTE C. FILHO	1112/03-PJSA	INDEFERIDO
03.005.977-1/SA	086.958-9	SOCIGENES PEDRO DA SILVA	1077/03-PJSA	INDEFERIDO

[Assinatura]
JOÃO MANOEL LIMA DE FARIAZ
Secretário Adjunto de Administração

RESENHA N.º 062/2003

EXPEDIENTE DO DIA 28/08/2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, da Portaria Nº 655/GS, de 18 de agosto de 2003, APROVOU os Pareceres emitidos nos seguintes Processos de INCORPOERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO previsto no Artigo 154 da Lei Complementar n.º 39/85.

PROCESSO N.º	MAT.	NOME	DESPACHO
03.000.071-8/SA	089.330-7	COSMA SANTIAGO FERREIRA DE LACERDA	DEFERIDO
03.000.995-2/SA	144.300-3	CARLOS ANTONIO MEDEIROS COSTA	DEFERIDO
02.039.454-3/SA	089.914-3	DAMIANA RABELO PEREIRA	DEFERIDO
02.040.493-0/SA	073.185-4	EUNICE LOPES	DEFERIDO
03.001.543-0/SA	089.397-8	LUIS BEZERRA CABRAL NETO	DEFERIDO
02.038.106-9/SA	065.934-7	MARLUCE GARRIDO DE ANDRADE SILVA	DEFERIDO
03.002.058-1/SA	133.646-1	MARINEZ ALMEIDA DINIZ	DEFERIDO
02.039.987-1/SA	065.900-2	MARIA EDITE PADILHA	DEFERIDO
02.034.713-8/SA	081.764-3	MARIA FATIMA DE MOURA ANDRADE	DEFERIDO
02.038.941-8/SA	092.290-1	MARIA DAS NEVES RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDO
02.039.458-6/SA	089.861-9	MARIA DE FATIMA FLORENTINO DIAS	DEFERIDO
02.032.369-7/SA	068.445-7	MARIA JOSE DO AMARAL MACIEL	DEFERIDO
02.038.107-7/SA	079.631-0	NELY PIRES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
03.002.152-9/SA	091.184-4	ORLANDO DE SOUSA FREITAS	DEFERIDO
02.037.990-1/SA	150.632-3	PAULO EUDISON LIMA	DEFERIDO
02.037.047-4/SA	087.475-2	RAIRES ARAUJO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
03.001.660-6/SA	076.866-9	SOCORRO DE FATIMA FERREIRA CAVALCANTI	DEFERIDO
03.002.260-6/SA	145.968-6	VALQUIRIA BEZERRA LIMA DA SILVA	DEFERIDO
02.039.398-9/SA	076.349-7	VANILITA AMANCIO LEITE	DEFERIDO
02.038.460-2/SA	136.858-3	VILMA PACHECO JOAQUIM	DEFERIDO

[Assinatura]
JOÃO MANOEL LIMA DE FARIAZ
Secretário Adjunto de Administração

RESENHA N.º 056/2003

EXPEDIENTE DO DIA 28/08/2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, da Portaria Nº 655/GS, de 18 de agosto de 2003, APROVOU os Pareceres emitidos nos seguintes Processos de ADIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO previsto no Artigo 154 da Lei Complementar n.º 39/85.

PROCESSO N.º	MAT.	NOME	DESPACHO
02.037.046-6/SA	134.693-8	ALVARITA DE MELO ANDRADE	DEFERIDO
02.027.936-1/SA	126.129-1	DACILDO RIBEIRO DE BARROS	DEFERIDO
02.037.727-4/SA	081.350-8	EDERALDO CAVALCANTE DA SILVA	DEFERIDO
02.037.756-8/SA	060.500-0	FRANCISCO GUEDES DE ALBUQUERQUE	DEFERIDO
02.037.265-5/SA	075.709-8	FERNANDO SOARES MOURA REZENDE	DEFERIDO
02.037.774-6/SA	147.084-1	FRANCISCO DE ASSIS LEMOS DE S. FILHO	DEFERIDO
02.037.744-4/SA	145.993-7	GISLAINE ARAUJO DE MEDEIROS	DEFERIDO
02.022.460-5/SA	147.412-0	GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO	DEFERIDO
02.036.837-2/SA	132.171-4	IRANI ANDRE SEVERO NICOLAU	DEFERIDO
02.038.638-9/SA	145.470-6	IRIS BANDEIRA DE MELO	DEFERIDO
02.037.916-1/SA	086.163-4	KALINA LIGIA DELFINO OLIVEIRA	DEFERIDO
02.037.803-3/SA	071.732-1	LUIZ FERNANDES DE SOUZA	DEFERIDO
02.030.282-7/SA	086.099-9	MARIA JOSE TARGINO DA SILVA	DEFERIDO
02.038.146-8/SA	097.812-4	MARIA SELIANE PEREIRA DOS ANJOS	DEFERIDO
02.038.253-7/SA	101.309-2	MARIA DO SOCORRO GUIMARAES GOMES	DEFERIDO
02.037.760-6/SA	070.059-2	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	DEFERIDO
01.402.034-3/SA	144.325-9	MIZAEL BEZERRA QUEIROZ	DEFERIDO
02.038.362-2/SA	145.966-0	RODRIGO ANTONIO ALVES ARAUJO	DEFERIDO
02.026.155-1/SA	084.499-3	RITA GARCIA LACERDA FERNANDES	DEFERIDO

RESENHA N.º 744/2003

EXPEDIENTE DO DIA 28/08/2003

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e de acordo com o § 10 do artigo 40 da Constituição Federal com a redação da Emenda Constitucional n.º 20 de 16.12.98, INDEFERIU os seguintes Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
03.043.026-7/SA	AGRIPINA FRANCELINO DE SOUZA	075.000-0
03.009.657-0/SA	DJANIRA DA COSTA LIMEIRA	063.173-6
03.042.967-6/SA	FATIMA MARIA DA COSTA GONÇALVES	133.835-8
03.043.345-2/SA	HERONETE MONTESELVA DE OLIVEIRA CABRAL	142.025-9
03.036.988-6/SA	ILZA FELIX ALVES	072.022-4
03.041.610-8/SA	JOAQUIM GONCALVES DE ALMEIDA	149.102-4
03.037.360-3/SA	JOSÉ RENATO DA NÓBREGA	067.458-3
03.042.097-1/SA	JOSEANA PESSOA DA CUNHA	068.505-4
03.042.207-8/SA	LENIRA PEQUENO DE SOUZA	066.979-2
03.040.731-1/SA	LUSIMAR JUSTINO ARAÚJO DE SOUZA	065.311-0
03.036.060-9/SA	MARIA DE FÁTIMA JACOME LEITE	066.015-9
03.038.617-9/SA	MARIA DO DESTERO VIANA MEIRA E MELLO	065.963-1
03.044.876-0/SA	MARIA EDILENE DA SILVA GONZAGA	067.207-6
03.007.120-8/SA	MARIA GLORIETE MARTINS DE ANDRADE	065.605-4
03.039.888-6/SA	MARIA IRENE FELIX BORGES	065.988-6
03.041.650-7/SA	MARIA ZÉLIA DE ARAÚJO	066.566-5
03.042.448-8/SA	REGINA CELI SALES NÓBREGA	062.043-2
03.042.994-3/SA	RITA DE CASSIA DE MEDEIROS	082.020-2
03.017.550-0/SA	TERESA VILMA DE MEDEIROS SOUTO	075.354-8

[Assinatura]
FRANCISCO DAS CHAGAS LEAL
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA N.º 104/2003

EXPEDIENTE DO DIA 28/08/2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, da Portaria Nº 655/GS, de 18 de agosto de 2003, APROVOU os Pareceres emitidos nos seguintes Processos de **INCORPOERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO** previsto no Artigo 154 da Lei Complementar n.º 39/85.

PROCESSO N.º	MAT.	NOME	DESPACHO
03.010.106-9/SA	145.690-3	ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNÇÃO	DEFERIDO
03.036.170-2/SA	126.129-1	DACILDO RIBEIRO DE BARROS	DEFERIDO
03.007.583-1/SA	148.519-9	EDNILDON RAMALHO FIDELIS	DEFERIDO
03.006.323-0/SA	134.738-1	JOENE ALVES DE MACEDO	DEFERIDO
03.009.276-1/SA	094.754-7	JOSE FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
03.006.683-2/SA	090.508-9	JURANDIR RODRIGUES DA CUNHA	DEFERIDO
03.009.279-5/SA	094.717-2	LUIZA DE MARILLAC URQUIZA RODRIGUES	DEFERIDO
03.017.308-6/SA	090.893-2	MARIA BETANIA RODRIGUES	DEFERIDO
03.009.116-1/SA	088.328-0	MARIA DAS DORES DE SOUTO FERNANDES	DEFERIDO
03.009.284-1/SA	149.938-6	MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA BRITO	DEFERIDO
03.007.570-0/SA	149.984-0	MARIA DO PATROCINIO CANANEIA DE MELO	DEFERIDO
03.008.124-6/SA	130.991-9	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MACEDO	DEFERIDO
03.006.563-1/SA	101.648-2	MARIA IRANI COSTA LEAL	DEFERIDO
03.008.360-5/SA	084.450-1	MARIA ORNECINDA FERNANDES LACK	DEFERIDO
03.008.850-0/SA	109.293-6	MARILENE BATISTA DA SILVA	DEFERIDO
03.036.166-4/SA	147.726-9	NEMESIO GOMES CAVALCANTI	DEFERIDO
03.008.578-1/SA	146.388-8	ODISSEA PEREIRA LEITE	DEFERIDO
03.009.330-9/SA	097.254-1	OSIAS CARLOS DA COSTA	DEFERIDO
03.036.465-5/SA	130.904-8	OZANIRA ALVES MARQUES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
03.008.370-2/SA	070.835-6	PEDRO INACIO DE SANTANA	DEFERIDO
03.000.520-5/SA	063.118-3	ROBERTO LINS QUINTANS	DEFERIDO

[Assinatura]
JOÃO PESSOA DA FARIAS
Secretário Adjunto de Administração

RESENHA N.º 139/2003

EXPEDIENTE DO DIA 28/08/2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, da Portaria Nº 655/GS, de 18 de agosto de 2003, APROVOU os Pareceres emitidos nos seguintes Processos de **ADIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO** previsto no Artigo 154 da Lei Complementar n.º 39/85.

PROCESSO N.º	MAT.	NOME	DESPACHO
03.039.625-5/SA	140.866-6	ANTONIETA FIGUEIREDO DE PINHO	DEFERIDO
03.017.429-5/SA	091.429-1	EDLEUZA SILVA	DEFERIDO
03.038.971-2/SA	085.178-7	LADJANE DE FATIMA CARDOSO DE ALMEIDA	DEFERIDO
03.040.699-4/SA	146.016-1	MANAIRA DO CARMO D. ABRANTES DE MELO	DEFERIDO
03.040.053-8/SA	144.206-6	MARIA ANILDETE NEVES DE ARRUDA ALMEIDA	DEFERIDO
03.037.922-9/SA	119.703-7	MARIA ELPIDIA GONDIM DO AMARAL	DEFERIDO
03.039.301-9/SA	081.920-4	MARIA EMILIA DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
03.038.618-7/SA	123.520-6	MARIA FATIMA PEREIRA DE SANTANA	DEFERIDO
03.006.529-1/SA	061.216-2	MARIA DE LOURDES PEREIRA	DEFERIDO
03.010.173-5/SA	106.844-0	MARIA PEQUENO DA SILVA	DEFERIDO
03.017.450-3/SA	066.733-1	MARIA DA GUIA MARIANO PAULA	DEFERIDO
03.038.549-1/SA	077.384-1	MARIA DO LIVRAMENTO ANDRADE DE PAULA	DEFERIDO
03.040.742-7/SA	085.725-4	MARIA DO SOCORRO SILVA	DEFERIDO
03.040.215-8/SA	116.728-6	NATALIA FILgueira ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
03.040.738-9/SA	131.638-9	OLGA MARIA SILVA	DEFERIDO
03.039.973-4/SA	089.736-1	REGINALDA MARIA LACERDA ARAUJO	DEFERIDO
03.041.132-7/SA	145.966-0	RODRIGO ANTONIO ALVES ARAUJO	DEFERIDO
03.038.366-8/SA	087.004-8	TANEA MARIA MONTINEGRO DE MOURA	DEFERIDO
03.039.178-4/SA	077.412-0	TELMA LUCIA DE SOUZA FELIX	DEFERIDO
03.040.273-5/SA	083.936-1	ZELMA DE MELO CESAR GUEDES	DEFERIDO

[Assinatura]
JOÃO PESSOA DA FARIAS
Secretário Adjunto de Administração

RESENHA N.º 109/2003

EXPEDIENTE DO DIA 28/08/2003

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, da Portaria Nº 655/GS, de 18 de agosto de 2003, APROVOU os Pareceres emitidos nos seguintes Processos de **INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO** previsto no Artigo 154 da Lei Complementar n.º 39/85.

PROCESSO N.º	MAT.	NOME	DESPACHO
03.008.582-9/SA	077.874-5	APOLONIA MARIA DA COSTA LEAO	DEFERIDO
03.009.879-3/SA	084.147-1	ARIZONETE BATISTA DO CARMO	DEFERIDO
03.008.550-1/SA	081.161-1	AZEMAR DOS SANTOS SOARES	DEFERIDO
03.009.085-7/SA	046.521-6	ADERCI DANTAS DOS SANTOS	DEFERIDO
03.037.399-9/SA	026.723-6	EDINETE ARAUJO MELO	DEFERIDO
03.036.984-3/SA	064.798-5	ELVIRA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA	DEFERIDO
03.035.977-5/SA	098.278-4	ERIVAN COSTA DE SOUSA	DEFERIDO
03.006.531-3/SA	081.519-5	JOSEFA PEDRO DA SILVA	DEFERIDO
03.008.932-8/SA	131.236-7	LUCIVAN EVANGELISTA DA SILVA	DEFERIDO
03.037.207-1/SA	081.844-5	MARLEIDE MORAES DA SILVA	DEFERIDO
03.009.978-1/SA	066.419-7	MARCIA MARIA OLINTO CORREIA	DEFERIDO
03.004.143-1/SA	099.496-1	MARISE BARRETO ROCHA	DEFERIDO
03.037.469-3/SA	061.733-4	MARIA IVONE HOLANDA	DEFERIDO
03.036.793-0/SA	144.670-3	MARIA NAZARE TAVARES DA SILVA	DEFERIDO
03.007.401-1/SA	122.420-4	NIERY SILVEIRA DE SOUZA LIRA	DEFERIDO
02.038.817-9/SA	062.507-8	NIVALDO ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
03.007.005-8/SA	067.081-2	ROBENALDO FERREIRA DE ALMEIDA	DEFERIDO
03.004.377-8/SA	090.846-1	ROSIANE GUEDES BRANDAO	DEFERIDO
03.009.189-6/SA	074.370-4	PATRICIA VIEIRA COUTINHO	DEFERIDO
03.005.808-2/SA	143.604-0	TEREZELA NELMA DIAS DE MENDONÇA	DEFERIDO
03.037.522-3/SA	063.624-0	VERA LUCIA UCHOA RANGEL MAXIMO	DEFERIDO

[Assinatura]
JOÃO PESSOA DA FARIAS
Secretário Adjunto de Administração

RESENHA N.º 061/2003

EXPEDIENTE DO DIA 28/08/2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, da Portaria Nº 655/GS, de 18 de agosto de 2003, APROVOU os Pareceres emitidos nos seguintes Processos de **INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO** previsto no Artigo 154 da Lei Complementar n.º 39/85.

PROCESSO N.º	MAT.	NOME	DESPACHO
02.035.290-5/SA	128.015-5	ANTONIO DAVID DINIZ	DEFERIDO
02.035.026-1/SA	144.300-3	CARLOS ANTONIO MEDEIROS COSTA	DEFERIDO
02.036.737-6/SA	136.428-6	CARMELIA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
02.033.179-7/SA	096.959-1	CARLOS ANTONIO ALVES PEREIRA	DEFERIDO
02.035.872-5/SA	085.182-5	EUZA MARIA DE MELO	DEFERIDO
02.025.925-5/SA	080.317-1	FRANCINETE BEZERRA	DEFERIDO
02.036.627-2/SA	089.491-5	FRANCISCO CARLOS ARAUJO MATOS	DEFERIDO
02.039.241-9/SA	084.530-2	FRANCISCA SARMENTO SILVA	DEFERIDO
02.032.919-9/SA	146.878-2	GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE	DEFERIDO
02.039.264-8/SA	127.834-7	HILTON PAULINO DE SOUZA	DEFERIDO
02.039.130-1/SA	145.493-5	JOSE BARBOSA DE SOUSA FILHO	DEFERIDO
02.033.846-5/SA	126.750-7	JOSE LUIS DO NASCIMENTO	DEFERIDO
02.038.333-9/SA	146.873-1	JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
02.037.076-8/SA	089.201-7	JOSE JOAO DE ALBUQUERQUE CHAVES	DEFERIDO
02.037.236-1/SA	088.692-1	Luzitania CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS	DEFERIDO
02.037.824-6/SA	070.812-7	MARIA AUXILIADORA SOARES DE ABREU	DEFERIDO
02.032.342-5/SA	067.380-3	MILTON PEREIRA DA CUNHA	DEFERIDO
02.039.897-2/SA	036.988-8	MARIA JOSE FIRMINO DE SOUZA	DEFERIDO
02.039.385-7/SA	142.112-3	MARIA DAS GRAÇAS MACENA COSTA	DEFERIDO
02.036.834-8/SA	098.424-8	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA PATRICIO	DEFER

RESENHA N.º 757/2003

EXPEDIENTE DO DIA 28/08/2003.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista **PARECER NORMATIVO N.º 001/2001-PJSA**, de 31 de julho de 2001, publicado do D.O.E. de 07.08.2001, despachou os Processos abaixo relacionados de **ISENÇÃO CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DESPACHO
03.037.376-0/SA	ANGELA MARIA PEREIRA	081.555-1	INDEFERIDO
03.009.185-3/SA	BERNADETE DE LOURDES SILVA	064.543-5	INDEFERIDO
03.036.144-3/SA	DJALMA PEREIRA DE CASTRO FILHO	139.469-0	INDEFERIDO
03.037.316-6/SA	DULCINEA PIRES DANTAS	066.213-5	INDEFERIDO
03.040.267-1/SA	ELIZABETH BALBINA DE OLIVEIRA FELIX	066.354-9	INDEFERIDO
03.043.784-9/SA	ELZA PEREIRA TRINDADE	049.210-8	INDEFERIDO
03.038.375-7/SA	FRANCISCA FORMIGA TAVARES	065.957-6	INDEFERIDO
03.006.916-5/SA	FRANCISCA GILSITA SOARES BRAZ	027.156-0	INDEFERIDO
02.008.745-4/SA	ILDACY RAFAEL SANTA CRUZ	056.381-1	INDEFERIDO
03.036.805-7/SA	JOSEFA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	066.356-5	INDEFERIDO
03.001.503-1/SA	MARIA DAS DORES SANTOS NASCIMENTO	065.113-3	INDEFERIDO
03.040.006-6/SA	MARIA DAS GRAÇAS F. FORMIGA WANDERLEY	059.340-1	INDEFERIDO
03.040.373-1/SA	MARIA DE FATIMA BARROS DE LIMA	065.687-9	INDEFERIDO
03.039.005-2/SA	MARIA DE FATIMA MESQUITA NEVES SERAFIM	068.379-5	INDEFERIDO
00.353.236-4/SA	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	071.426-7	INDEFERIDO
03.036.363-2/SA	MARIA DE FATIMA SANTANA DE VASCONCELOS	067.258-1	INDEFERIDO
03.042.884-0/SA	MARIA DE LOURDES CAVALCANTI PIRES	066.915-6	INDEFERIDO
03.009.071-7/SA	MARIA DO CARMO MOREIRA CAVALCANTI	066.056-6	INDEFERIDO
00.356.182-8/SA	MARIA HELENA DA CRUZ	062.999-5	INDEFERIDO
03.041.907-7/SA	MARIA RODRIGUES PEREIRA DE VASCONCELOS	067.418-4	INDEFERIDO
03.042.342-2/SA	MARICEA QUIRINO PEREIRA	081.222-6	INDEFERIDO
03.036.200-8/SA	MARIZABEL TOSCANO DE OLIVEIRA	061.189-1	INDEFERIDO
03.039.193-8/SA	NARANUNCIA FERREIRA CALADO	061.911-6	INDEFERIDO
03.040.880-6/SA	RAIMUNDA TEOTONIO DOS SANTOS	066.191-1	INDEFERIDO
01.417.172-4/SA	VERONICA MARIA DE SOUSA SILVA	075.016-6	INDEFERIDO
03.038.539-3/SA	VILIAN PEREIRA DE ABREU	081.146-7	INDEFERIDO
03.040.523-8/SA	YONAS SOARES LEITE	118.688-4	INDEFERIDO

Francisco das Chagas Lima
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA N.º 198/2003

EXPEDIENTE DO DIA 28/08/2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, da Portaria Nº 655/GS, de 18 de agosto de 2003, **APROVOU** os Pareceres emitidos nos seguintes Processos de **INCORPOERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO** previsto no Artigo 154 da Lei Complementar n.º 39/85.

PROCESSO N.º	MAT.	NOME	DESPACHO
03.043.817-9/SA	147.734-0	ANA MARIA DA PAIXÃO DUARTE	DEFERIDO
03.043.575-7/SA	092.191-2	ANTONIO EUDES SOUZA DOS SANTOS	DEFERIDO
03.042.548-4/SA	147.376-0	ARNON CAVALCANTE DINIZ	DEFERIDO
03.043.121-2/SA	143.650-3	CLAUDENICE JUVINO DA SILVA	DEFERIDO
03.042.070-9/SA	068.586-1	CARMELITA MOTA BARBOSA	DEFERIDO
03.044.052-1/SA	135.006-4	EDIVALDO DO NASCIMENTO LIMA	DEFERIDO
03.041.503-9/SA	067.887-2	EDNALDO PAULO DOS SANTOS	DEFERIDO
03.039.732-4/SA	131.076-3	FERNANDO GOMES DE FIGUEIREDO	DEFERIDO
03.042.172-1/SA	146.004-8	FRANCISCA MARLY MOREIRA DA SILVA	DEFERIDO
03.044.486-1/SA	095.571-0	GEMINIANO RAIMUNDO DE LUCENA	DEFERIDO
03.041.932-8/SA	095.703-8	GILSON PEREIRA MARINHO	DEFERIDO
03.044.019-0/SA	099.451-1	JOÃO LALI PINTO DE ALENCAR	DEFERIDO
03.041.374-5/SA	088.985-7	JOSEFA BENIGNA MENDES TEMOTE	DEFERIDO
03.041.960-3/SA	076.328-4	JOSIBERTO PRIMO DE LIMA	DEFERIDO
03.040.655-2/SA	141.750-9	JOSEFA ORIETE BATISTA DE SOUSA	DEFERIDO
03.041.931-0/SA	146.897-9	JAIMAR MEDEIROS DE SOUZA	DEFERIDO
03.040.626-9/SA	073.099-8	JOSIAS DE SOUZA LIMA	DEFERIDO
02.035.424-0/SA	149.055-9	JOANETE RAULINO DA SILVA	DEFERIDO
03.042.159-4/SA	077.606-8	JACKSON LIRA DE BARROS RIBEIRO	DEFERIDO
03.041.317-6/SA	092.210-2	MARIA DE FATIMA CRUZ DE PAIVA LIMEIRA	DEFERIDO
03.044.135-8/SA	099.730-7	MARIA DO SOCORRO S. DANTAS PIMENTEL	DEFERIDO
03.039.718-9/SA	066.249-6	MARIA DE LOURDES RAMALHO DE LACERDA	DEFERIDO
03.010.217-1/SA	075.107-3	MARIA FRAZÃO SOUZA DE ARAÚJO	DEFERIDO
02.037.982-0/SA	117.335-9	MARIA JOSÉ LINHARES MARIANO	DEFERIDO
03.041.352-4/SA	051.370-9	MARIA DA PENHA CORREIA DE CASTRO	DEFERIDO
03.041.252-8/SA	062.116-1	MARIA SIMÕES PORTELA	DEFERIDO
03.042.939-1/SA	081.176-9	MARIA MARLENE MENDES	DEFERIDO
03.043.117-4/SA	134.186-3	MARIA JOSÉ DAS NEVES CAVALCANTI	DEFERIDO
03.043.663-0/SA	126.301-3	NILDA MARIA DA SILVA	DEFERIDO
03.010.171-9/SA	061.307-0	REJANE FREITAS LEMOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
03.044.562-1/SA	089.260-2	SUZETE KATIA DE SOUZA	DEFERIDO
03.043.693-1/SA	098.245-8	SOLANGE MARIA DANTAS MARQUES	DEFERIDO
03.039.212-8/SA	072.348-7	SEVERINO DOS RAMOS GUEDES	DEFERIDO
03.044.441-1/SA	096.897-8	VERA LUCIA RODRIGUES SOUZA	DEFERIDO
03.010.226-0/SA	094.618-4	WEDJA LIMA DA SILVA	DEFERIDO

João Miguel Lima de Farias
Secretário Adjunto da Administração

Diário Oficial do Estado da Paraíba

João Pessoa - Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2003

Saúde

PORTARIA N.º 856/03

João Pessoa, 27 de agosto de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e,

Considerando a Lei n.º 9.294 de 15 de julho de 1996 que proíbe o uso do cigarro em recinto coletivo, público ou privado;

Considerando os riscos científicamente comprovados para a saúde e bem-estar social decorrentes da exposição à poluição tabágica;

Considerando o reconhecimento do direito do cidadão de respirar ar puro;

RESOLVE:

Art.1.º - Fica proibido aos funcionários com exercício na Sede da Administração Central, Núcleos Regionais de Saúde e Unidades de Saúde do Estado, o uso do fumo nas salas e corredores.

§ 1.º - Esta proibição estende-se às pessoas que, ocasionalmente, freqüentam esta Secretaria e demais unidades vinculadas a esta Pasta.

Art. 2.º Estabelecer pátio externo como local específico para fumantes (Fumódromo).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Joálio de Araújo Moraes
Secretário da Saúde

Infra-Estrutura

DER-PB – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 250 DE 26 DE AGOSTO DE 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo n.º 5851-02.

RESOLVE:

Aplicar nos termos dos Artºs 265, parágrafo II e 269, da Lei Complementar n.º 39/85, a Pena de 15 (quinze) dias de SUSPENSÃO, ao Servidor JOSÉ FÉLIX GONÇALVES, Matrícula 5533-6, ocupante do Cargo de Operador de Equipamento Rodoviário, lotado na Residência Rodoviária de Campina Grande da Diretoria de Manutenção.

PORTARIA N.º 251 DE 27 DE AGOSTO DE 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo n.º 3466-03.

RESOLVE:

1. De acordo com o Artº 3º, Parágrafo 2º da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais ao Funcionário REGINALDO GOMES DE ARAÚJO, matrícula 1723-0, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Fiscal de Transportes Coletivo II, Classe VI, Estágio 7 do Plano Operacional do Quadro Permanente Estatutário deste Departamento, conforme Artº 229, item I letra "a", combinado com o Artº 160, itens I e II, Artº 161, Artº 197, item XV, Artº 231, todos da Lei Complementar 39/85 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado da Paraíba), Artº 154, F-3, alterado pela Lei Complementar 41/86, acrescidos das vantagens do Art 18º do Decreto Estadual 9.465/82 e Artº 11º do Decreto Estadual 11.803/86

2. Determinar que o presente Ato entre em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 252 DE 27 DE AGOSTO DE 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo n.º 3454-03.

RESOLVE:

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DAS FINANÇAS
UNIDADE SETORIAL DE PLANEJAMENTO

PÁGINA: 6001

COMPOSICAO DO INDICE(*) DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - ANO BASE 2002
NA COTA-PARTE DO ICMS PARA 2004

MUNICIPIO	V.A.DICIONADO 2002	INDICE V.A.2002	V.A.DICIONADO 2001	INDICE V.A.2001	MEDIA INDICE(*) 01/02	ADICIONADO POPULACAO	75% IND.	5% IND.	20% IND.	INDICE FINAL
CAPIM	354,897,21	0,007482	217,413,94	0,005867	0,021277	0,005006	0,006669	0,089868	0,160781	
CARAUBAS	477,967,29	0,010079	264,771,01	0,007145	0,008612	0,098750	0,006459	0,089868	0,191082	
CARRAPATEIRA	198,155,46	0,003968	148,769,51	0,004015	0,003992	0,062721	0,002994	0,001126	0,089868	0,07581
CASSERENGUE	451,229,63	0,009515	295,826,82	0,007984	0,008750	0,190718	0,006563	0,009536	0,089868	0,105785
CATINGUEIRA	547,890,26	0,011553	372,476,28	0,010052	0,010803	0,137043	0,008102	0,006894	0,089868	0,104582
CATOLE DO ROCHA	14,377,940,07	0,030183	11,329,700,63	0,030573	0,004468	0,773598	0,238251	0,038479	0,089868	0,756716
CATARITÉ	1,780,354,77	0,037542	1,139,190,80	0,030744	0,031493	0,121464	0,025607	0,006973	0,089868	0,121746
CONCEICAO	4,820,617,71	0,101651	4,142,266,08	0,011178	0,016719	0,520671	0,008039	0,026934	0,089868	0,195759
CONDADO	1,328,988,81	0,028024	981,933,49	0,026500	0,027262	0,188592	0,020447	0,009430	0,089868	0,119562
CONDE	56,150,362,18	0,184025	34,498,545,50	0,930748	0,105738	0,476592	0,028379	0,028380	0,089868	0,006595
CONGO	1,435,501,00	0,030270	1,177,534,79	0,021778	0,031024	0,133560	0,027268	0,006682	0,089868	0,119538
COREMAS	3,552,470,17	0,074909	2,666,110,55	0,017051	0,074340	0,439337	0,005073	0,021967	0,089868	0,166726
COXIMOLA	642,688,63	0,013553	682,004,72	0,018405	0,015979	0,042191	0,011984	0,020625	0,089868	0,107352
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	5,020,765,78	0,105871	5,431,450,15	0,146579	0,126224	0,408877	0,094668	0,024044	0,089868	0,204798
CUBATI	1,315,103,51	0,027733	1,310,652,71	0,030531	0,018591	0,023663	0,009275	0,089868	0,122624	
CUITE	7,018,964,65	0,014807	5,805,196,26	0,156666	0,152336	0,379182	0,114252	0,028959	0,089868	0,123297
CUITE DE MAMANGUAPE	562,162,36	0,110184	317,133,24	0,008559	0,010207	0,177826	0,007655	0,008891	0,089868	0,105232
CUITEGI	1,069,956,00	0,022562	970,185,10	0,026183	0,024373	0,216308	0,018280	0,010532	0,089868	0,118498
CURRAL DE CIMA	684,532,04	0,014435	173,159,74	0,004673	0,009554	0,154567	0,007166	0,007728	0,089868	0,104580
CURRAL VELHO	171,449,00	0,003615	87,107,68	0,002351	0,029829	0,074748	0,002237	0,003714	0,089868	0,095368
DAMIAO	476,418,97	0,010946	290,083,12	0,007829	0,008938	0,105842	0,006704	0,005922	0,089868	0,101682
DESTERRO	1,864,654,54	0,030319	1,403,610,66	0,037879	0,033599	0,223616	0,028949	0,011181	0,089868	0,129186
DIAMONTE	954,544,45	0,020128	607,159,43	0,016386	0,018257	0,209300	0,013692	0,010047	0,089868	0,117676
DONA INES	1,509,875,08	0,030188	925,589,97	0,024979	0,028040	0,736566	0,021307	0,014848	0,089868	0,125284
DOIS ESTRADAS	957,256,56	0,020185	853,097,82	0,020203	0,021604	0,110865	0,016203	0,005543	0,089868	0,114142
EMAS	283,837,52	0,005988	196,785,87	0,005511	0,005648	0,088884	0,004236	0,004444	0,089868	0,098368
ESPERANCA	20,152,333,80	0,042496	17,564,655,05	0,047402	0,044948	0,817874	0,337111	0,040894	0,089868	0,461651
FAGUNDES	1,007,201,83	0,021239	788,553,87	0,021281	0,021260	0,345311	0,015945	0,017266	0,089868	0,122397
FREI MARTINHO	730,857,09	0,015411	846,075,92	0,028233	0,019122	0,084877	0,014342	0,004244	0,089868	0,108272
GARO BRAVO	181,909,54	0,003836	144,984,55	0,003913	0,003875	0,274247	0,020964	0,012371	0,089868	0,104063
GUARABIRA	54,021,923,89	0,119144	43,436,506,10	0,172228	1,155685	1,494908	0,866767	0,074744	0,089868	0,131917
GURINHIM	2,722,319,89	0,057045	2,031,325,07	0,054802	0,056113	0,382772	0,019139	0,089868	0,150190	
GURJAO	859,568,62	0,018125	521,847,92	0,014083	0,016104	0,089868	0,012078	0,004049	0,089868	0,105813
IBAIRA	1,702,089,09	0,025348	920,856,69	0,024051	0,025100	0,185346	0,018685	0,009367	0,089868	0,117788
IGARACY	784,116,59	0,016534	771,336,10	0,020816	0,018675	0,181333	0,014006	0,009157	0,089868	0,112849
IMACULADA	1,172,608,00	0,024726	862,692,72	0,023282	0,020404	0,373617	0,018003	0,016809	0,089868	0,124497
INGA	5,458,554,19	0,111035	4,030,356,77	0,108768	0,111933	0,507372	0,083951	0,025369	0,089868	0,199066
ITABAIANA	11,290,815,09	0,238086	9,729,998,37	0,262858	0,250335	0,731948	0,187751	0,036597	0,089868	0,204034
ITAPORANGA	12,334,979,47	0,260104	8,646,772,77	0,233352	0,246727	0,813359	0,185045	0,036668	0,089868	0,203059
ITAPOROCOA	8,357,615,18	0,176234	5,369,019,87	0,144895	0,160564	0,424905	0,120423	0,021245	0,089868	0,213154
ITATUBA	2,390,150,87	0,050309	2,242,355,35	0,060515	0,054572	0,072197	0,014593	0,013610	0,089868	0,144889
JACARAU	2,480,486,76	0,052305	1,917,545,26	0,051749	0,052027	0,409492	0,039020	0,020496	0,089868	0,149202
JERICO	1,375,357,41	0,029002	1,489,541,28	0,040199	0,034061	0,215342	0,025951	0,010767	0,089868	0,126404
JOAO PESSOA	1,789,696,628,20	37,378872	1,264,697,398,26	35,934635	17,362497	26,951019	0,886814	0,089868	0,089868	27,908829
JUAREZ TAVORA	1,222,171,09	0,025772	1,111,838,65	0,030095	0,027889	0,205614	0,020917	0,010281	0,089868	0,129884
JUZEITIRINHO	8,116,905,93	0,171411	7,267,282,40	0,196123	0,185363	0,373722	0,019573	0,012028	0,089868	0,204903
JUNCO DO SERIDO	2,969,735,18	0,062622	2,244,965,25	0,060046	0,061334	0,173294	0,046091	0,008665	0,089868	0,114552
JURUPIRANGA	3,277,315,31	0,069108	3,735,494,17	0,080810	0,084959	0,280125	0,036719	0,014006	0,089868	0,167411
JURU	1,285,832,37	0,027114	866,996,85	0,025256	0,291681	0,018942	0,014584	0,089868	0,122212	
LAGOA	411,084,62	0,008668	348,864,74	0,009415	0,009042	0,146658	0,006782	0,007033	0,089868	0,101591
LAGOA DE DENTRO	1,093,899,87	0,023067	684,644,31	0,018477	0,020772	0,205760	0,015579	0,010288	0,089868	0,115653

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DAS FINANÇAS
UNIDADE SETORIAL DE PLANEJAMENTO

PÁGINA: 6001

COMPOSICAO DO INDICE(*) DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - ANO BASE 2002
NA COTA-PARTE DO ICMS PARA 2004

MUNICIPIO	V.A.DICIONADO 2002	INDICE V.A.2002	V.A.DICIONADO 2001	INDICE V.A.2001	MEDIA INDICE(*) 01/02	ADICIONADO POPUL
-----------	--------------------	-----------------	--------------------	-----------------	-----------------------	------------------

PROVIDO; Ac. nº 222/2003 – SUPERMERCADO TRIUNFO LTDA. – CRF-196/2003 – Cons. Adjimir Albuquerque de Moraes – RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. **JULGAMENTOS:** CRF-121/2003 - RECORRENTE: COREMAFER COM. E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Adjimir Albuquerque de Moraes – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso ordinário; CRF-209/2003 – 1ª RECORRENTE: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA – 1ª RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - 2ª RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – 2ª RECORRIDA: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial dos recursos hierárquico e desprovimento do recurso voluntário; CRF-170/2003 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RECORRIDA: TABAJARA TRANSPORTES DE CARGAS – RELATORA: Cons^a. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-191/2003 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RECORRIDA: ALEXANDRO SERAFIM DE MEDEIROS - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-200/2003 – RECORRENTE: LUIZ LIMA DA SILVA – RECORRIDA: Coletoria Estadual de Itabaiana – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso de agravo; CRF-208/2003 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RECORRIDA: ARIOSVALDO BELARMINO DA COSTA – RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-220/2003 – RECORRENTE: JOÃO BENESTO DA SILVA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; CRF-219/2003 – RECORRENTE: MÓVEIS RAMOS LTDA. – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovimento parcial do recurso voluntário; CRF-131/2003 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RECORRIDA: CIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - RELATOR: Cons. Adjimir Albuquerque de Moraes – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-202/2003 – RECORRENTE: ENGO TRANSPORTES LTDA. – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RECORRIDA: MAROJA & MAROJA LTDA. – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico; CRF-204/2003 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RECORRIDA: AGENOR FERREIRA DA SILVA – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo não conhecimento do recurso hierárquico; CRF-211/2003 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RECORRIDA: MAROJA & MAROJA LTDA. – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico; CRF-216/2003 – 1ª RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – 1ª RECORRIDA: A & M DO BRASIL IND. ELETÔNICA LTDA. – 2ª RECORRNTE: A & M DO BRASIL IND. ELETÔNICA LTDA. – 2ª RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RELATORA: Cons^a. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovimento de ambos os recursos hierárquico e voluntário; CRF-223/2003 – RECORRENTE: MOVELARIA IRMÃOS UNIDOS LTDA. – RECORRIDA: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – RELATORA: Cons^a. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso de agravo; CRF-231/2003 – Coord. de Julgamento de Processos Fiscais COJUP – RECORRIDA: RODOVIÁRIO RAMOS LTDA. – RELATORA: Cons^a. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário;; CRF-383/2002 – 1ª RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – 2ª RECORRIDA: ANTONÍO MARCELINO FERNANDES NETO – 1ª RECORRIDA: ANTONÍO MARCELINO FERNANDES NETO – 2ª RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RELATOR: Cons. Adjimir Albuquerque de Moraes – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico e provimento parcial do recurso voluntário. **ASSUNTOS GERAIS:** Encerrada a Reunião o Assessor Jurídico, Dr. Osiris do Abiahy, lembrou que nesta data estava transcorrendo o aniversário do Presidente do Conselho de Recursos Fiscais, tecendo considerações elogiosas ao aniversariante, desejando muitas felicidades em longa existência ao ilustre colega. Nada mais tendo sido tratado, o senhor Presidente encerrou a sessão às 12:00 horas, convocando outra para o próximo dia 31 de julho às 9:00 horas, em caráter ordinário, pelo que eu, Walberleide Maria Andrade de Souza, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinado pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.

NILTON ALVES DA NÓBREGA
Presidente

ADJAMIR ALBUQUERQUE DE MORAES
Conselheiro

ROBERTO FARIA DE ARAÚJO
Conselheiro

JOSE DE ASSIS LIMA
Conselheiro

OSIRIS DO ABIAHY
Assessor Jurídico

WALBERLEIDE M. ANDRADE DE SOUZA
Secretária

Ata da 1212ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 25 de JULHO de 2003.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. Nilton Alves da Nóbrega e presentes os Conselheiros Dr^a. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Dr. Adjimir Albuquerque de Moraes, Dr. Roberto Farias de Araújo, Dr. José de Assis Lima e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, e verificada a existência de **quorum**, foi aberta às 9:00 horas a **milésima ducentésima décima segunda** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria das Finanças, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **ACÓRDÃO:** Ac. nº 223/2003 – COREMAFER COM. E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. - CRF-121/2003 – Cons. Adjimir Albuquerque de Moraes – RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO; Ac. nº 224/2003 – FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA - CRF-209/2003 – Cons^a. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSOS HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 225/2003 – TABAJARA TRANSPORTES DE CARGAS – CRF-170/2003 – Cons^a. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 226/2003 – ALEXANDRO SERAFIM DE MEDEIROS – CRF-191/2003 - Cons. Roberto Farias de Araújo – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 227/2003 – LUIZ LIMA DA SILVA – CRF-200/2003 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO DE AGRAVO DESPROVIDO; Ac. nº 228/2003 – ARIOSVALDO BELARMINO DA COSTA – CRF-208/2003 – Cons. Roberto Farias Araújo – RECURSO HIERARQUICO PROVIDO; Ac. nº 229/2003

– JOÃO ERNESTO DA SILVA – CRF-220/2003 – Cons. Roberto Farias de Araújo – RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO; Ac. nº 230/2003 – MÓVEIS RAMOS LTDA. – CRF-219/2003 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 231/2003 – LUIS MEDEIRO DE AZEVEDO – CRF-131/2003 – Cons. Roberto Farias de Araújo – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 232/2003 – MARIA DE LOUDES LEITE DE ANDRADE – CRF-181/2003 – Cons. Roberto Farias de Araújo – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. **JULGAMENTOS:** CRF-173/2001 – 1ª RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – 1ª RECORRIDA: COMERCIAL GUARABIRENSE DE PEIXES E CARNES LTDA. – 2ª RECORRENTE: COMERCIAL DE GUARABIRENSE DE PEIXES E CARNES LTDA. – 2ª RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Adjimir Albuquerque de Moraes – DECISÃO: unânime pelo desprovimento dos recursos hierárquico e provimento parcial do recurso voluntário; CRF-171/2003 – 1ª RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – 1ª RECORRIDA: GEISINALDO PEREIRA DE ARAÚJO - 1ª RECORRIDA: GEISINALDO PEREIRA DE ARAÚJO – 2ª RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovimento de ambos os recursos de ofício e voluntário; CRF-087/2003 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RECORRIDA: IMPORTLINE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – RELATOR: Cons. Adjimir Albuquerque de Moraes – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-127/2003 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RECORRIDA: CIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - RELATOR: Cons. Adjimir Albuquerque de Moraes – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-202/2003 – RECORRENTE: ENGO TRANSPORTES LTDA. – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RECORRIDA: MAROJA & MAROJA LTDA. – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico; CRF-204/2003 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RECORRIDA: AGENOR FERREIRA DA SILVA – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo não conhecimento do recurso hierárquico; CRF-211/2003 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RECORRIDA: MAROJA & MAROJA LTDA. – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico; CRF-216/2003 – 1ª RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – 1ª RECORRIDA: A & M DO BRASIL IND. ELETÔNICA LTDA. – 2ª RECORRNTE: A & M DO BRASIL IND. ELETÔNICA LTDA. – 2ª RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RELATORA: Cons^a. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovimento de ambos os recursos hierárquico e voluntário; CRF-223/2003 – RECORRENTE: MOVELARIA IRMÃOS UNIDOS LTDA. – RECORRIDA: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – RELATORA: Cons^a. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso de agravo; CRF-231/2003 – Coord. de Julgamento de Processos Fiscais COJUP – RECORRIDA: RODOVIÁRIO RAMOS LTDA. – RELATORA: Cons^a. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário;; CRF-383/2002 – 1ª RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – 2ª RECORRIDA: ANTONÍO MARCELINO FERNANDES NETO – 1ª RECORRIDA: ANTONÍO MARCELINO FERNANDES NETO – 2ª RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RELATOR: Cons. Adjimir Albuquerque de Moraes – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico e provimento parcial do recurso voluntário. **ASSUNTOS GERAIS:** Encerrada a Reunião o Assessor Jurídico, Dr. Osiris do Abiahy, lembrou que nesta data estava transcorrendo o aniversário do Presidente do Conselho de Recursos Fiscais, tecendo considerações elogiosas ao aniversariante, desejando muitas felicidades em longa existência ao ilustre colega. Nada mais tendo sido tratado, o senhor Presidente encerrou a sessão às 12:00 horas, convocando outra para o próximo dia 31 de julho às 9:00 horas, em caráter ordinário, pelo que eu, Walberleide Maria Andrade de Souza, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinado pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.

NILTON ALVES DA NÓBREGA
Presidente

ROBERTO FARIA DE ARAÚJO
Conselheiro

JOSE DE ASSIS LIMA
Conselheiro

WALBERLEIDE M. ANDRADE DE SOUZA
Secretária

Recurso nº CRF 195/2003

Recorrente : J. T. DE LIMA
Recorrida : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante : Ana Maria Borges de Miranda
Relator : Cons. José de Assis Lima

Acórdão nº 221/2003

NULIDADE DO JULGAMENTO – Revelia não caracterizada.

Desvios burocráticos obstacularam o julgador “a quo” de conhecer a petição reclamatória. Impõe-se seu retorno à Instância Primeira para a garantia do duplo grau de jurisdição, evitando-se alegação de cerceamento de defesa.

RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do referido **recurso ordinário**, por regular, e, tempestivo, e com base nos *Princípios da Oficialidade do Informalismo e da Verdade Material ANULAR* a decisão monocrática que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração nº 2002.000018353-94, lavrado contra a firma **J. T. DE LIMA**, devendo o processo retornar à repartição fiscal, para que seja cumprida a determinação contida na fundamentação do voto deste processo.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 18 de julho de 2003.

NILTON ALVES DA NOBREGA - PRESIDENTE
JOSE DE ASSIS LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros ADJAMIR ALBUQUERQUE DE MORAES, PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

Assessor Jurídico

Controle da Despesa Pública

SECRETARIA DE CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTEIRA N° 106/GS

João Pessoa, 13 de junho de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA, no uso das suas atribuições e com fulcro na Lei nº 5.584/92 e no Decreto nº 14.855/92 e, ainda,

CONSIDERANDO a instalação e funcionamento da Ouvidoria Geral do Estado, criando uma parceria de comunicação e transparência com a sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa e urgente de organização do quadro auxiliar da Ouvidoria Geral, tendo em vista o crescente fluxo dos serviços;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31 do Decreto nº 14.855 de 16 de outubro de 1992 e o dever desta unidade de suprir suas necessidades operacionais,

RESOLVE:

1. Constituir o Grupo de Assistência Intermediária da Ouvidoria Geral do Estado, da estrutura organizacional básica da Secretaria de Controle da Despesa Pública (SCDP), observadas as seguintes disposições:

1.1 O Grupo terá, no máximo dez (dez) integrantes, designados entre os servidores lotados nesta secretaria;

1.2 Cada integrante do Grupo, em efetivo exercício, receberá remuneração máxima correspondente ao Símbolo DAI-1, do Grupo de Direção e Assistência Intermediária de que trata o Decreto nº 7.862 de 05 de dezembro de 1978.

2. Publique-se e registre-se.

SEVERINO RAMALHO LEITE
SECRETÁRIO

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Portaria nº 520 / 2003 - DPEP / GDPG

João Pessoa, 11 de agosto de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º inciso II, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.124 / 2003,

R E S O L V E, de acordo com art. 8º, inciso I, II, III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, combinado com o art. 224, inciso III, alínea “b”, e o art. 229, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, conceder aposentadoria a **CARMECY RODRIGUES DE ABRANTES**, Defensor Público de 3ª Entrância, Símbolo DP-3, matrícula nº 52.405-9, lotada na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com as vantagens do arts. 162, parágrafo único, e 163 da citada Lei.

FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO
Defensor Público Geral do Estado

Publicada no D.O. 17.08.2003 - Republicar por incorreção

- ONDE SE LÊ “ Matrícula 52.405-9”
- LEIA-SE “MATRÍCULA 52.406-9”

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Portaria nº 574 / 2003 – DPEP /GDPG

João Pessoa, 27 de agosto de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002

RESOLVE designar o Defensor Público **ZONDISMAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, Símbolo DP-2, matrícula nº 079.613-1, Agente desta Defensoria, para ficar à disposição da Corregedoria Geral desta Defensoria Pública, até ulterior deliberação, cumulativamente com sua designação anterior.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO
Defensor Público Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO

Portaria nº 577/2003/DPEP - GDPGA

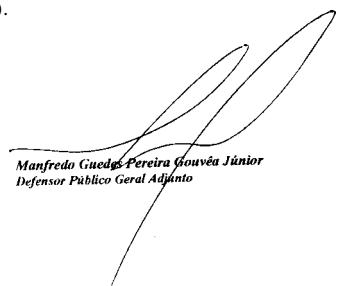
João Pessoa, 27 de agosto de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir de 01.09.03, referentes ao Plantão Forense de julho/2003, a Defen-

sora Pública **FRANCISCA DE FÁTIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ**, Símbolo DP-2, matrícula nº 73.876-0, Agente desta Defensoria, com exercício na Comarca de Conceição. (Processo nº 1.789/2003/DPEP/GDPA).

Publique-se.
Cumpra-se.



*Manfredo Guedes Pereira Gouveia Júnior
Defensor Público Geral Adjunto*

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO**

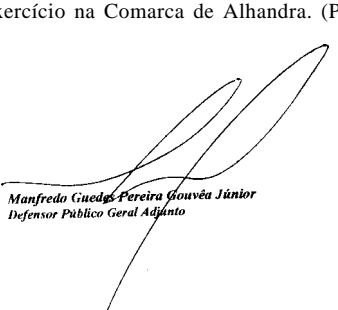
Portaria n.º 581/2003/DPEP - GDPA

João Pessoa, 27 de agosto de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPA de 28.01.03

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir de 01.09.03, referentes ao Plantão Forense de julho/2003, a Defensora Pública **JUSSARA MARIA SILVA LEMOS**, Símbolo DP-2, matrícula nº 79.451-1, Agente desta Defensoria, com exercício na Comarca de Alhandra. (Processo nº 1.712/2003/DPEP/GDPA).

Publique-se.
Cumpra-se.



*Manfredo Guedes Pereira Gouveia Júnior
Defensor Público Geral Adjunto*

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO**

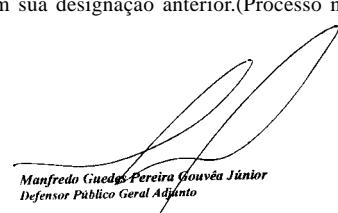
Portaria n.º 582/2003/DPEP - GDPA

João Pessoa, 27 de agosto de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPA de 28.01.03

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com efeito retroativo a partir de 26.08.03, referentes ao Plantão Forense de julho/2003, a Defensora Pública **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO RODRIGUES DE MELO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 74.164-5, Agente desta Defensoria, com exercício na 2ª Defensoria Pública da 2ª Vara de Família da Comarca de João Pessoa, designando a Defensora Pública Walkíria Teixeira Cavalcanti, Símbolo DP-2, matrícula nº 75.417-0, para substituí-la enquanto perdurar seu afastamento, cumulativamente com sua designação anterior.(Processo nº 1.759/2003/DPEP/GDPA).

Publique-se.
Cumpra-se.



*Manfredo Guedes Pereira Gouveia Júnior
Defensor Público Geral Adjunto*

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**

Portaria n.º 583 / 2003 – DPEP /GDPG

João Pessoa, 27 de agosto de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no

uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir de 11.09.03, referentes ao Plantão Forense de julho/2003, a Defensora Pública **MARIA STELA MONTENEGRO DE MORAIS**, Símbolo DP-2, matrícula nº 91.594-7, Agente desta Defensoria, com exercício na 1ª Defensoria Pública da 16ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa, designando a Defensora Pública Kátia Scarlet Lins Minervino de Albuquerque, Símbolo DP-3, matrícula nº 68.663-8, para substituí-la enquanto perdurar seu afastamento, cumulativamente com sua designação anterior.(Processo nº 1.776/2003/DPEP/GDPA)

Publique-se.
Cumpra-se.



*Francisco Gomes de Araújo
Defensor Público Geral do Estado*

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**

Portaria n.º 584 / 2003 – DPEP /GDPG

João Pessoa, 27 de agosto de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir de 04.09.03, referentes ao Plantão Forense de julho/2003, a Defensora Pública **NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE**, Símbolo DP-2, matrícula nº 80.578-5, Agente desta Defensoria, com exercício na 1ª Defensoria Pública da 1ª Vara da Comarca de Mamanguape, designando o Defensor Público Carlos Roberto Barbosa, Símbolo DP-2, matrícula nº 63.092-6, para substituí-la enquanto perdurar seu afastamento, cumulativamente com sua designação anterior.(Processo nº 1.871/2003/DPEP/GDPA)

Publique-se.
Cumpra-se.



*Francisco Gomes de Araújo
Defensor Público Geral do Estado*

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**

Portaria n.º 585 / 2003 – DPEP /GDPG

João Pessoa, 27 de agosto de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir de 01.09.03, referentes ao Plantão Forense de julho/2003, ao Defensor Público **PEDRO JOSÉ DA SILVA**, Símbolo DP-2, matrícula nº 88.915-6, Agente desta Defensoria, com exercício na Comarca de Itabaiana.(Processo nº 1.861/2003/DPEP/GDPA)

Publique-se.
Cumpra-se.



*Francisco Gomes de Araújo
Defensor Público Geral do Estado*

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**

Portaria n.º 586 / 2003 – DPEP /GDPG

João Pessoa, 27 de agosto de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no

uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir de 01.09.03, referentes ao Plantão Forense de julho/2003, a Defensora Pública VALÉRIA MARIA SOLANO MACEDO DA FONSECA, Símbolo DP-1, matrícula nº 131.726-1, Agente desta Defensoria, com exercício na Comarca de Pirpirituba.(Processo nº 1.880/2003/DPEP/GDPG)

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO
Defensor Público Geral do Estado

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**

Portaria n.º 587 / 2003 – DPEP /GDPG

João Pessoa, 27 de agosto de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002

RESOLVE designar o Defensor Público NERIVALDO ALVES DA SILVA, Símbolo DP-2, matrícula nº 99.955-5, titular da 2ª Defensoria Pública da 1ª Vara da Comarca de Pombal, para exercer suas funções, provisoriamente e até ulterior deliberação, na 1ª Defensoria Pública da Vara Distrital de Cruz das Armas, Comarca da Capital.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO
Defensor Público Geral do Estado

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**

Portaria n.º 588 / 2003 – DPEP /GDPG

João Pessoa, 27 de agosto de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002

RESOLVE designar a Defensora Pública WALKÍRIA TEIXEIRA CAVALCANTI, Símbolo DP-2, matrícula nº 75.417-0, para exercer suas funções, provisoriamente e até ulterior deliberação, cumulativamente, na 2ª Defensoria Pública da 1ª e 2ª Varas de Família da Comarca de João Pessoa, durante o afastamento dos titulares em férias, revogando sua designação anterior para a Vara Distrital de Cruz das Armas.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO
Defensor Público Geral do Estado

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO**

Portaria n.º 589/2003/DPEP – GDPGA

João Pessoa, 28 de agosto de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público RODRIGO SÉRGIO ALMEIDA DE MENDONÇA, Símbolo DP-1, matrícula nº 125.312-3, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado José Cristiano da Silva, nos autos do processo de nº 023.2003.002.805-3, que responde

perante a Justiça Pública da Comarca de Mamanguape, onde será submetido a julgamento popular às 08:00h no dia 05 de Setembro, do ano em curso.

Publique-se.
Cumpra-se.

Manfredo Guedes Pereira Gouveia Júnior
Defensor Público Geral Adjunto

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO**

Portaria n.º 591/2003/DPEP – GDPGA

João Pessoa, 28 de agosto de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público RAIMUNDO TADEU LICARIÃO NOGUEIRA, Símbolo DP-2, matrícula nº 87.316-1, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados abaixo relacionados, que respondem perante a Justiça Pública da Comarca de Campina Grande, onde serão submetidos a julgamento popular, a saber:

- Dia 01/09/03, às 09 horas – Réus:Ivanildo Gomes do Nascimento (Nêgo Ivanildo) e Severino Mariano Nascimento nos autos da Ação Penal nº 001.2001.023.291-4
- Dia 03/09/03, às 09 horas – Réu: Fabiano Nascimento Ferreira (Rambo) nos autos da Ação Penal nº 001.2001.333.333-9
- Dia 26/09/03, às 09 horas – Réu: Aristides Miguel da Silva nos autos da Ação Penal nº 001.2001.013.538-0

Publique-se.
Cumpra-se.

Manfredo Guedes Pereira Gouveia Júnior
Defensor Público Geral Adjunto

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

EMENDA CONSTITUCIONAL N° 15, DE 2003.

Acrescenta a alínea “d” ao § 1º do artigo 229 da Constituição Estadual.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos do § 3º do art. 62, da Constituição Estadual, promulga a seguinte emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º - É acrescentada a alínea “d”, ao § 1º do artigo 229 da Constituição Estadual, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 229 -
§ 1º -
a)
b)
c)
d) exetua-se do disposto nas alíneas anteriores, a área do porto organizado do Município de Cabedelo, constituída na forma da legislação federal e respectivas normas regulamentares, para as construções e instalações industriais”.

Art. 2º - Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 18 de agosto de 2003.

L/A RÔMULO JOSÉ DE GOULART Presidente
Ricardo Coutinho 2º Vice Presidente
José Lacerda Neto 3º Vice Presidente
José Aldemir 3º Vice Presidente
Pedro Meldeiros 1º Secretário
Giovanni Farias 1º Secretário
Edinával Wanderley 4º Vice Presidente
Manoel Zilgerio 2º Secretário
Raí Lúcia 4º Secretário